



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

14 DE MARÇO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Aos quatorze dias do mês de março de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara de Trabalho de Bento Gonçalves a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 596/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Silvionei do Carmo, pelo Juiz Substituto lotado, André Sessim Parisenti, pelo Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/04/1993

Data da última correição realizada: 23/03/2023

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a **2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves** pertence à 2ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Silvionei do Carmo	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/01/2013 - Há 11 anos, 1 mês e 18 dias*
André Sessim Parisenti	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 11/06/2018 - Há 5 anos, 9 meses e 3 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Silvionei do Carmo **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 14/03/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Silvionei do Carmo	Férias	09/01/2023	07/02/2023	30
	Férias	17/07/2023	15/08/2023	30	
	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20	



Juiz Substituto lotado	André Sessim Parisenti	Férias	16/03/2023	04/04/2023	20
		Férias	30/11/2023	19/12/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuam na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 14/03/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/02/2024, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 14/03/2024, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	João Francisco Gonsales Galvão	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/12/2010
2	Gabriele Rohrig	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	25/06/2012
3	Maurício Grazziotin Bavaresco	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/03/2013
4	Marcelo Olson Porto Amar	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/06/2018
5	Jade Cristine Mozart	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/03/2022
6	Leandro de Paris	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	09/06/2015
7	Mônica Cristina Denti Oltramari	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/07/2017
8	Rosa Maria Guadagnin Morel	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/01/2007
9	Evandro Zortea	TJAA	Calculista (FC04)	02/10/2019
10	Jaco Luiz Tesser	TJAA	-	29/10/2007
11	Leristânia Duarte Garcia	AJAA	-	03/08/2009
12	Germana Siqueira Schroden Nomelini	AJAJ	-	30/09/2013
13	Maria Cristina Souto Rojas	TJAA	-	03/08/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses, o que foi confirmado com o Diretor de Secretaria na entrevista correccional.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de Dias
Evandro Zortea	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Gabriele Rohrig	LTS - Tratamento de Saúde	7
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Germana Siqueira Schroden Nomelini	LPF - Doença em pessoa da família	4
	LTS - Tratamento de Saúde	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
João Francisco Gonsales Galvão	LTS - Tratamento de Saúde	15
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Leristânia Duarte Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	28
Maria Cristina Souto Rojas	LTS - Tratamento de Saúde	5
Mônica Cristina Denti Oltramari	LPF - Doença em pessoa da família	5
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho integral**, são eles:

- Maurício Grazziotin Bavaresco (Portaria nº 4469/2016);
- Germana Siqueira Schroden Nomelini (Portaria nº 907/2023);
- Jade Cristine Mozart (Portaria nº 1472/2023) e
- Marcelo Olson Porto Amar (Portaria nº 1091/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Alan da Silva Kuiava	Direito	20/11/2023	18/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/03/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional optou por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.



Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.594,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

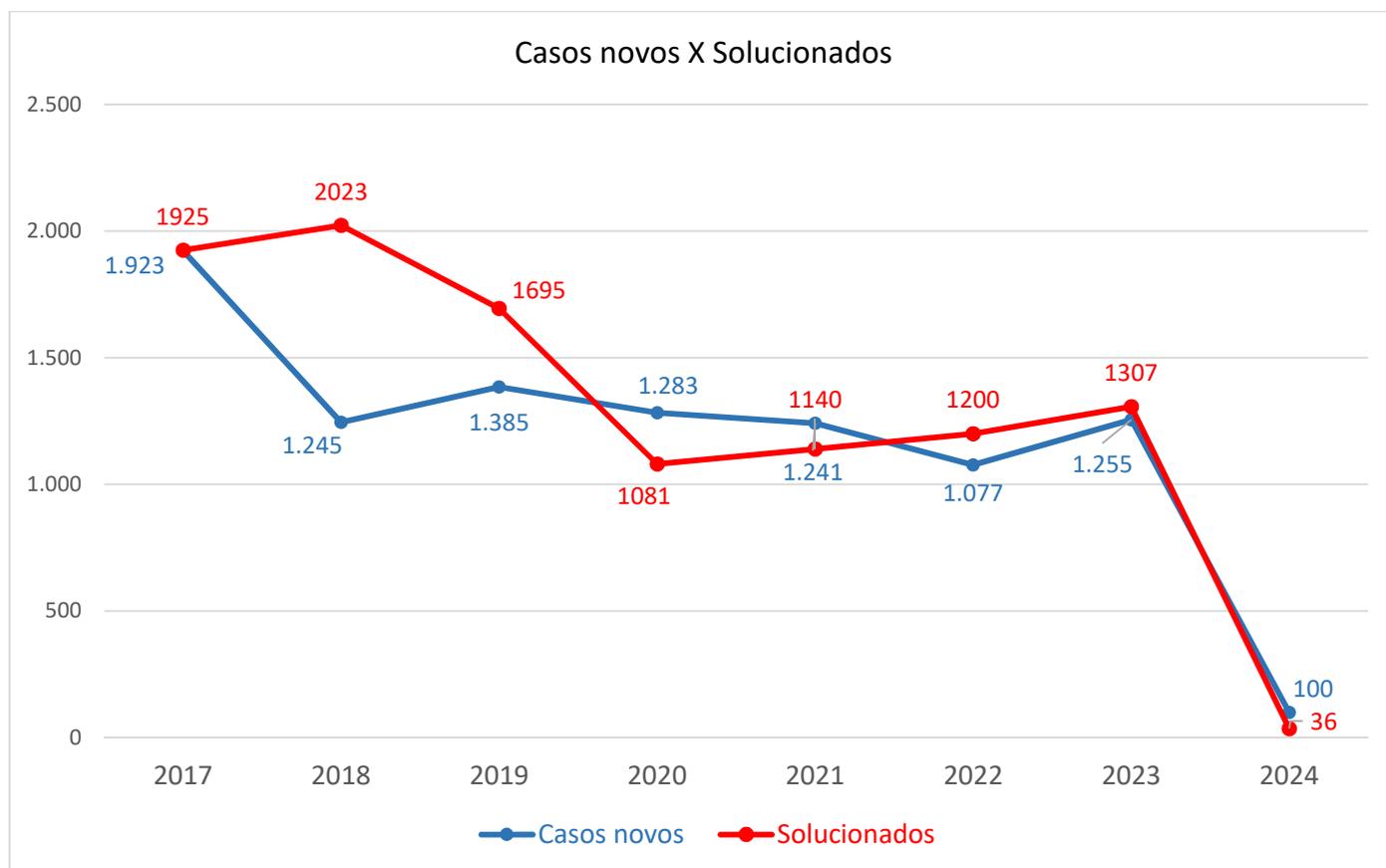
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

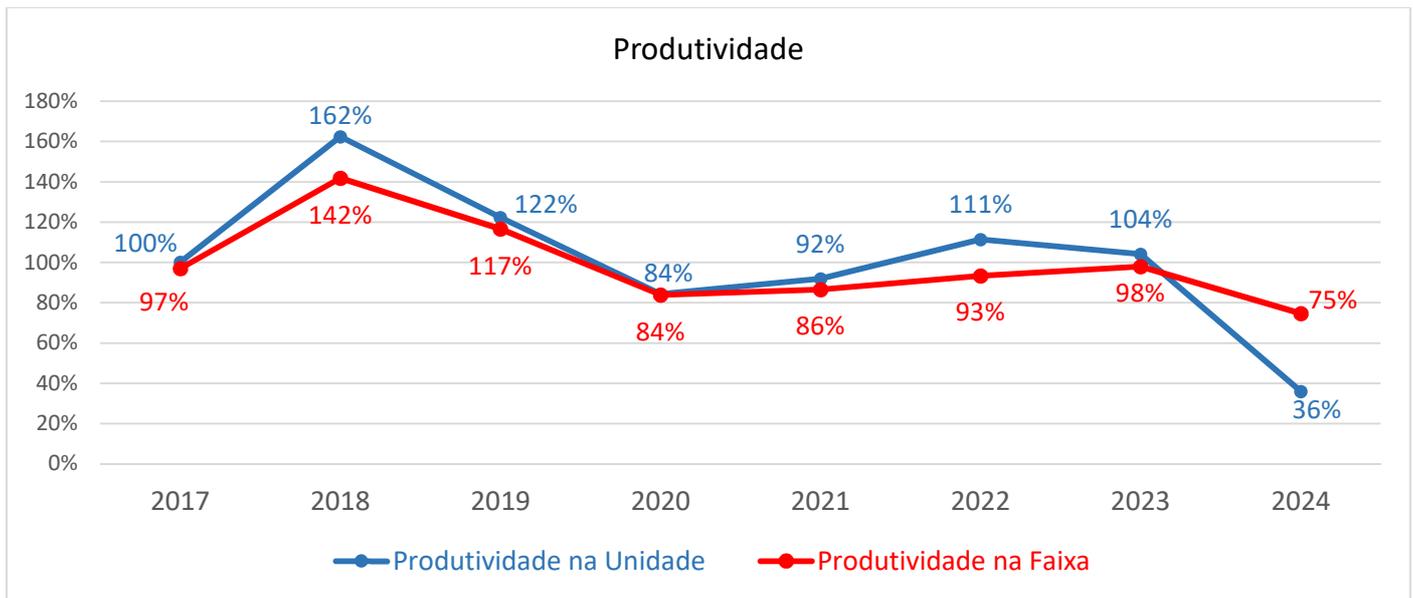
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.923	1.925	100,10%	96,98%
2018	1.245	2.023	162,49%	141,79%
2019	1.385	1.695	122,38%	116,61%
2020	1.283	1.081	84,26%	83,83%
2021	1.241	1.140	91,86%	86,47%
2022	1.077	1.200	111,42%	93,38%
2023	1.255	1.307	104,14%	97,96%
2024 (até 31/01)	100	36	36,00%	74,70%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

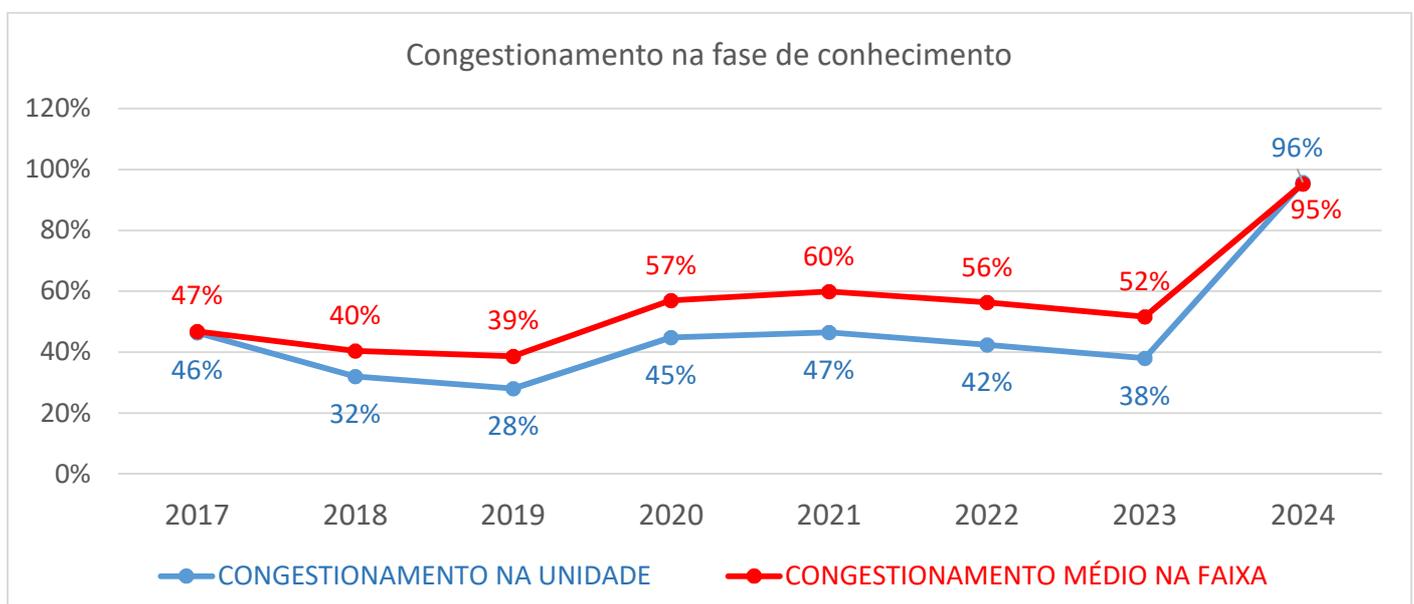




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

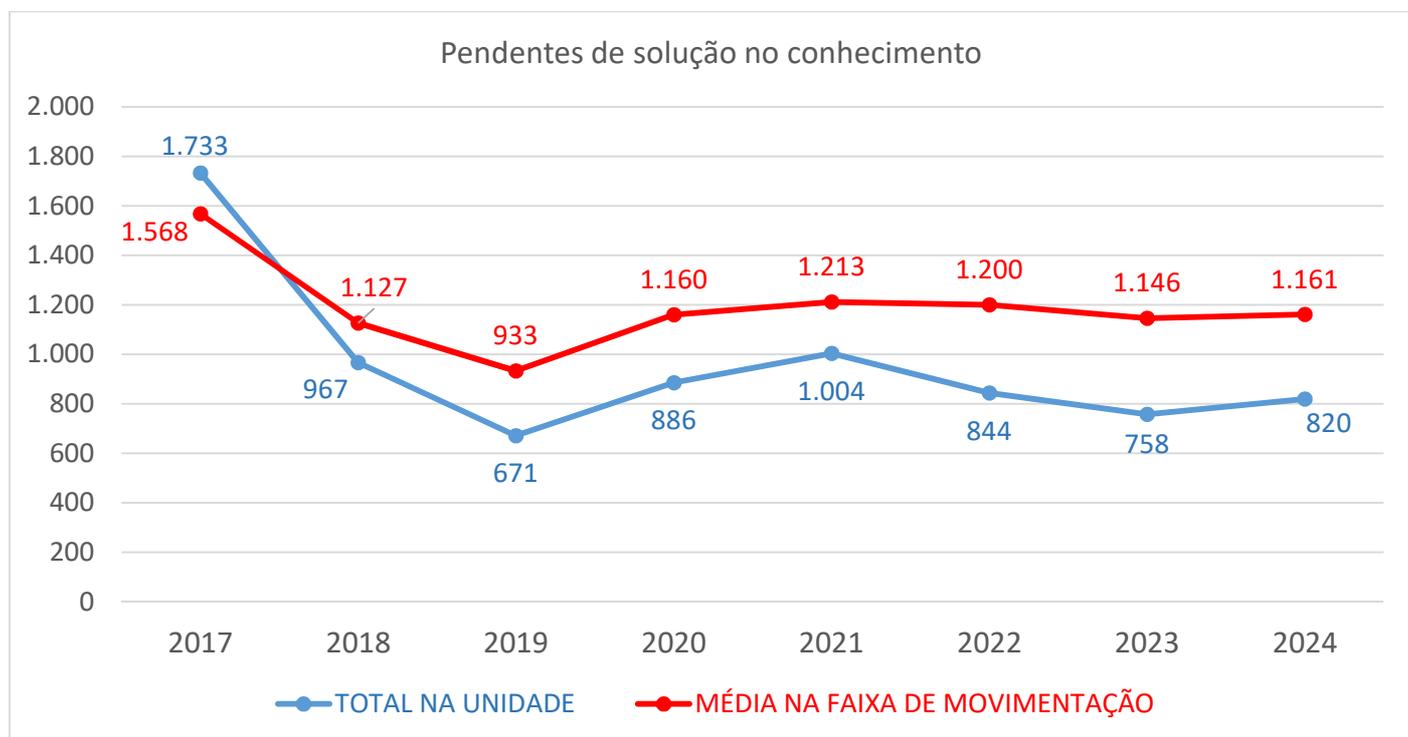
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.667	1.733	967	671	886	1.004	844	758
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.923	1.246	1.390	1.290	1.246	1.082	1.264	100
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.590	2.979	2.357	1.961	2.132	2.086	2.108	858
D Processos solucionados	1.925	2.023	1.695	1.081	1.140	1.200	1.307	36
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	46,38%	32,09%	28,09%	44,88%	46,53%	42,47%	38,00%	95,80%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	95,21%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Processos em instrução	1.553	830	618	874	947	805	720	790
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	116	59	40	12	44	32	34	24
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	64	78	13	0	13	7	4	6
TOTAL NA UNIDADE	1.733	967	671	886	1.004	844	758	820
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.161

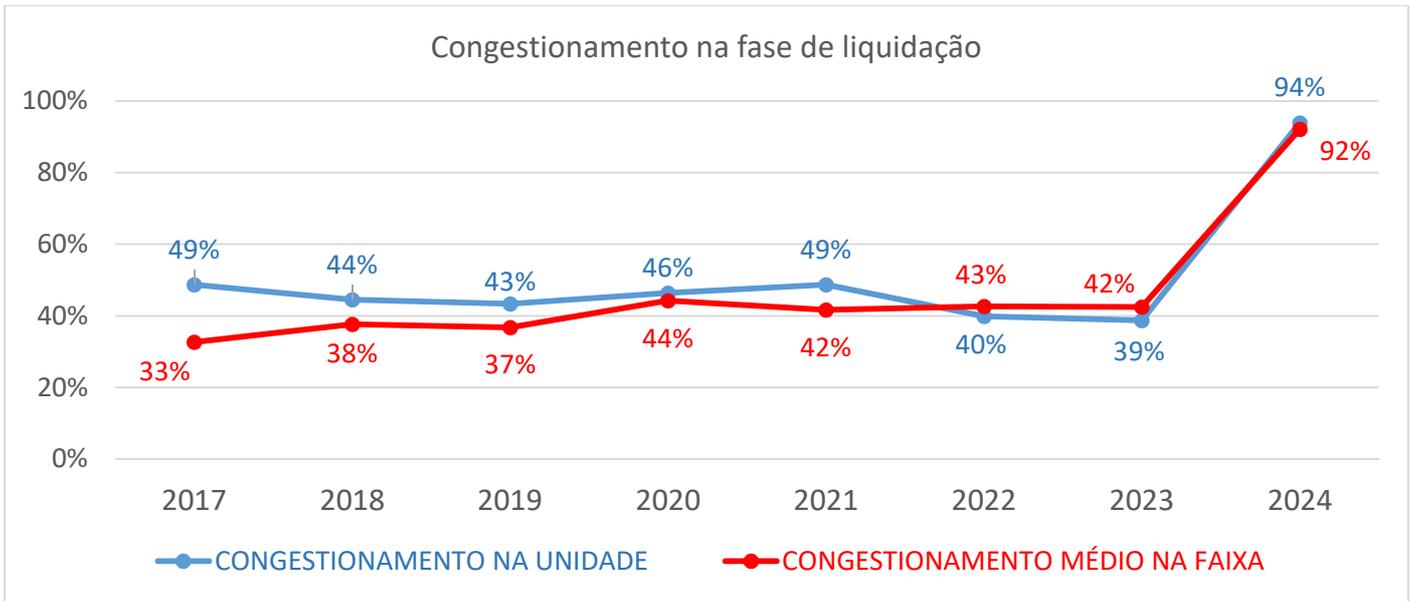


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)	
A	Pendentes do período anterior	473	397	385	392	358	355	316	283
B	Liquidações iniciadas	342	457	539	380	373	415	408	31
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	815	854	924	772	731	770	724	314
D	Liquidações finalizadas	418	474	523	414	375	463	444	19
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		48,71%	44,50%	43,40%	46,37%	48,70%	39,87%	38,67%	93,95%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,68%	37,67%	36,78%	44,24%	41,70%	42,62%	42,48%	92,19%

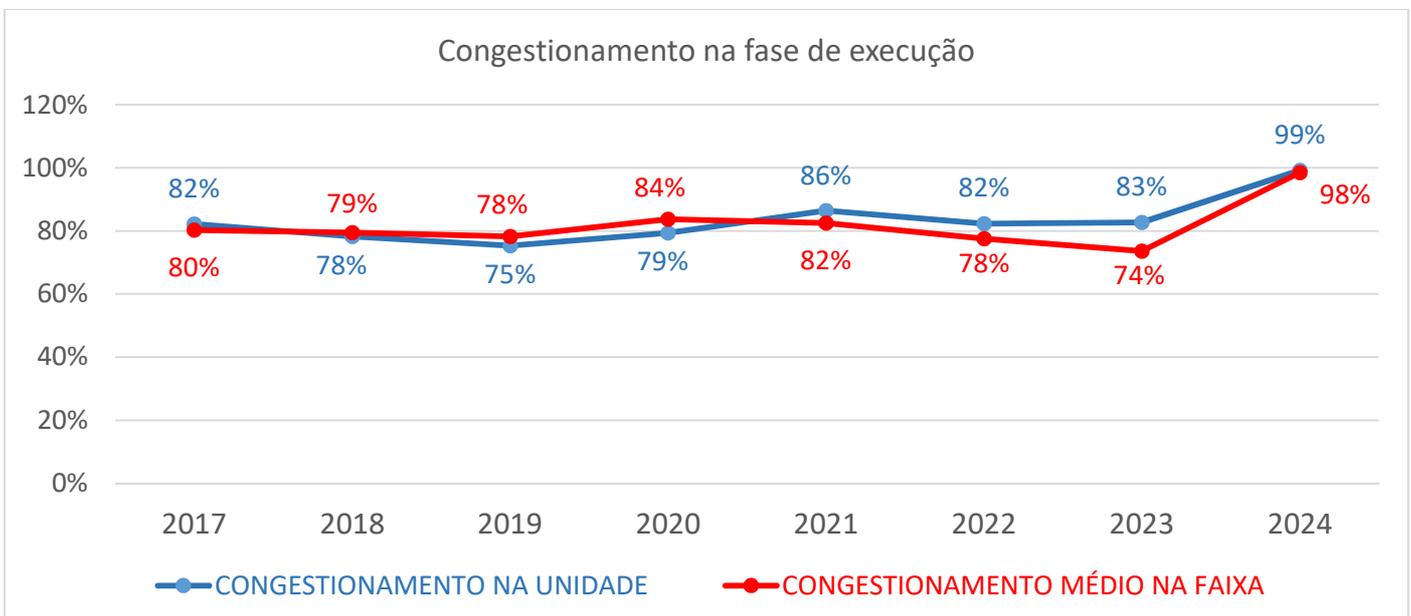


5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)	
A Total de execuções pendentes do período anterior	1.759	1.867	1.876	1.795	1.770	1.876	1.944	2.029	
B Execuções Iniciadas	496	548	625	434	396	464	463	25	
C Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	2.255	2.415	2.501	2.229	2.166	2.340	2.407	2.054	
D Execuções finalizadas*	402	525	617	459	293	413	415	16	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,17%	78,26%	75,33%	79,41%	86,47%	82,35%	82,76%	99,22%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	80,26%	79,46%	78,25%	83,70%	82,50%	77,53%	73,57%	98,47%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

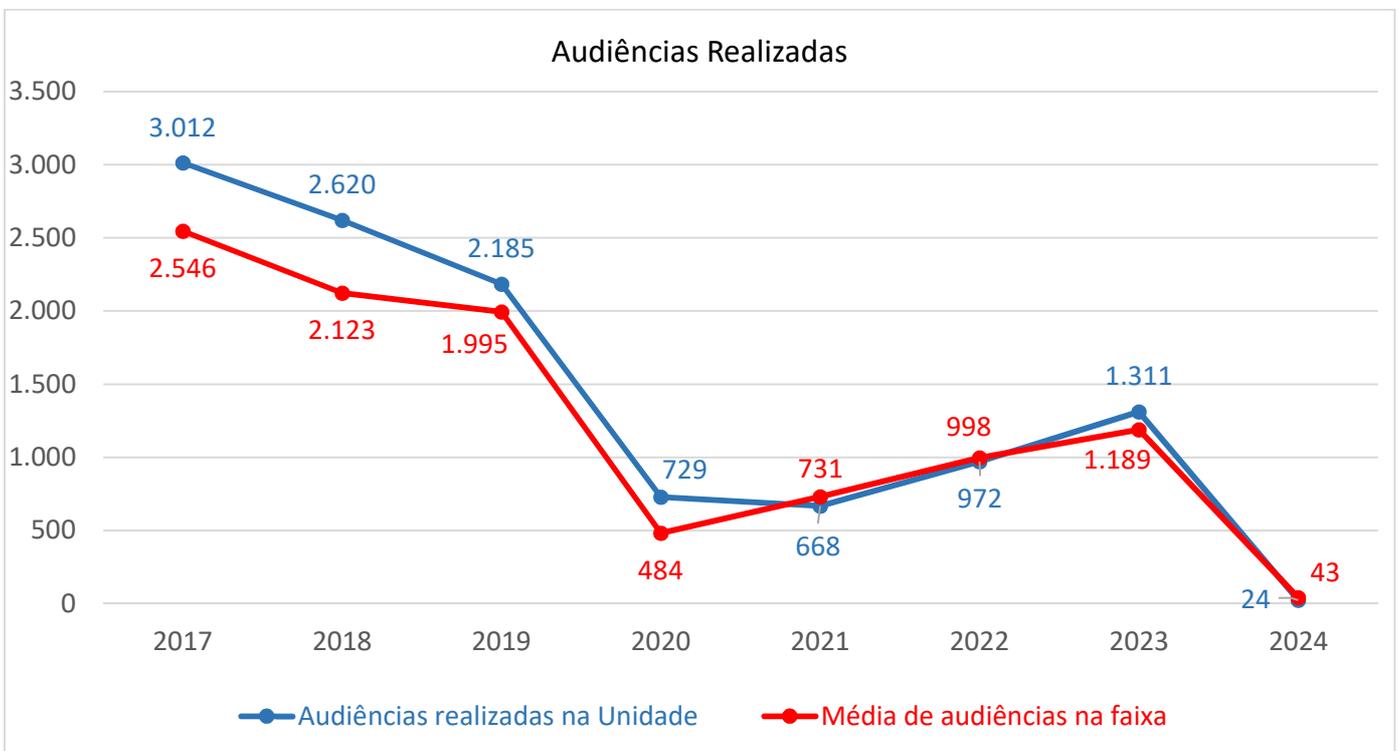




6 AUDIÊNCIAS

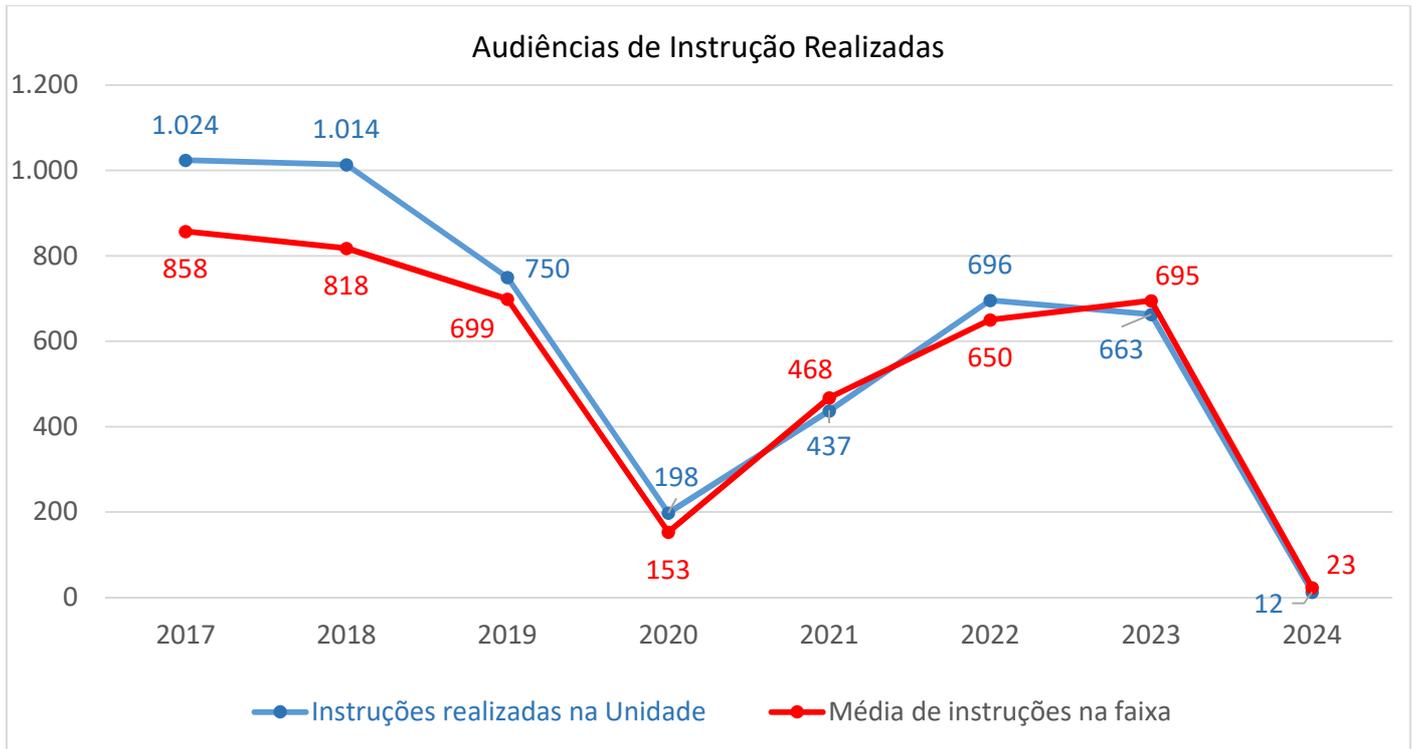
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	3.012	2.546	118,30%
2018	2.620	2.123	123,39%
2019	2.185	1.995	109,51%
2020	729	484	150,61%
2021	668	731	91,37%
2022	972	998	97,37%
2023	1.311	1.189	110,25%
2024 (até 31/01)	24	43	55,87%



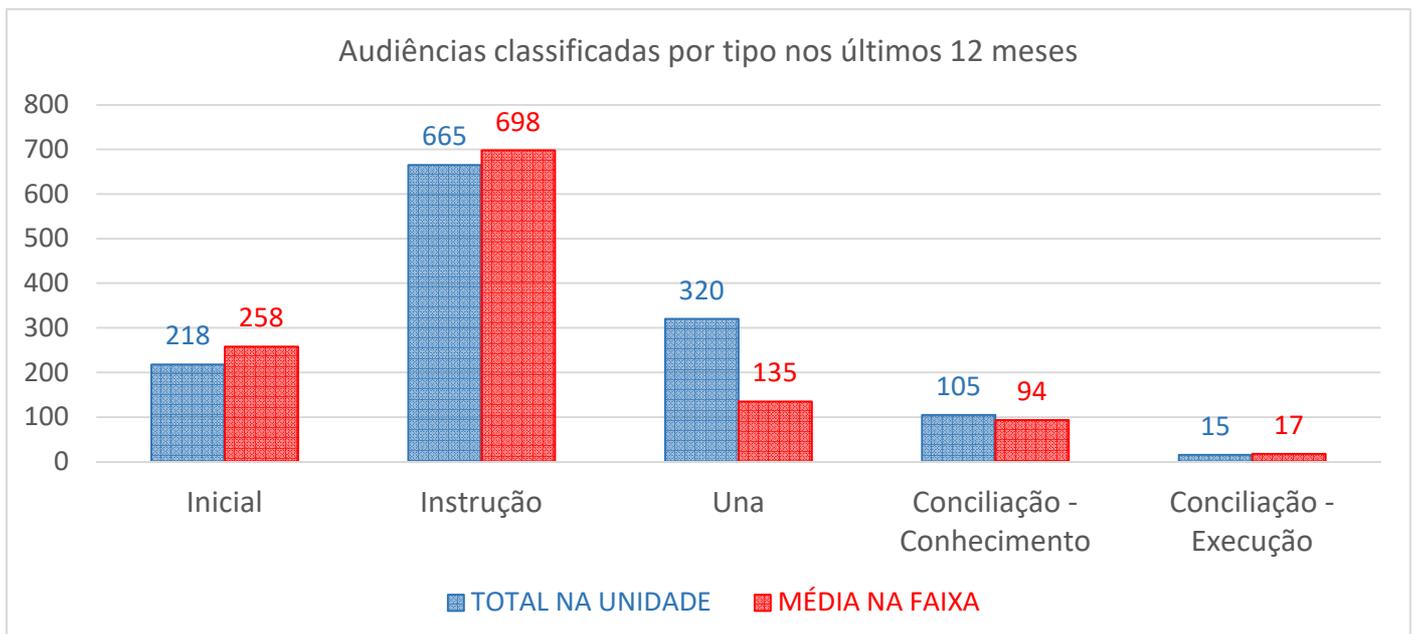
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.024	858	119,42%
2018	1.014	818	123,95%
2019	750	699	107,31%
2020	198	153	129,16%
2021	437	468	93,43%
2022	696	650	107,05%
2023	663	695	95,43%
2024 (até 31/01)	12	23	51,98%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
André Sessim Parisenti	14	336	111	59	6	526
Silvionei do Carmo	204	329	209	46	9	797
TOTAL NA UNIDADE	218	665	320	105	15	1.323
MÉDIA NA FAIXA	258	698	135	94	17	1.202





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I I I P P P	U U U U U	-	-	-
Tarde	I I I U P P P	I I I P P P P	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U U P P	U P P P	-
Tarde	-	-	HTE/I HTE/I U P P P	U U U U U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria João Francisco Gonsales Galvão em 29/02/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

A respeito da organização das pautas de cada Magistrado o Diretor esclareceu:

1. Juiz Titular – **Silvionei do Carmo**

O Juiz Titular faz audiências às segundas e terças-feiras.

Em regra, nas segundas-feiras, na parte da manhã, a pauta é composta de 3 iniciais, 1 instrução de rito sumaríssimo e 2 instruções de rito ordinário; à tarde, são 3 iniciais, 1 UNA ou 1 instrução de rito sumaríssimo e 3 instruções de rito ordinário.

Nas terças-feiras, pela manhã são realizadas 4 a 5 audiências do rito sumaríssimos, unas e instruções; à tarde, são designadas 3 iniciais, 1 instrução de rito sumaríssimo e 3 instruções de rito ordinário.

Audiências de homologação de acordos extrajudiciais são inseridas em horários de iniciais do rito ordinário, enquanto audiências de conciliação em fase de execução, a requerimento das partes, são inseridas em horários de audiências unas.

São designadas audiências exclusivamente na modalidade presencial, exceto nos processos submetidos ao Juízo 100% digital, audiências de conciliação e homologação de acordos extrajudiciais.



A requerimento das partes e mediante análise do juízo, pode ocorrer a conversão de audiências presenciais em telepresenciais e, excepcionalmente, a conversão em audiências mistas.

2. Juiz Substituto – André Sessim Parisenti

O Juiz Substituto faz audiências às quartas e quintas-feiras.

Como regra, pauta é composta conforme o quadro acima.

São designadas audiências exclusivamente na modalidade presencial, exceto nos processos submetidos ao Juízo 100% digital.

A requerimento das partes e mediante análise do juízo, pode ocorrer a conversão de audiências presenciais em telepresenciais e, excepcionalmente, a conversão em audiências mistas”.

Esclareceu, outrossim, que as audiências de conciliação em todas as fases processuais são designadas a requerimento das partes.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/04/2024	-	22/04/2024	13/03/2024
Una Sumaríssimo	09/04/2024	08/05/2024	09/04/2024	25/04/2024
Instrução	25/11/2024	05/06/2024	08/07/2024	25/04/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria João Francisco Gonsales Galvão em 29/02/2024)

O Diretor esclareceu que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*. Salientou que “os processos são incluídos em pauta de instrução assim que aptos para tanto. A Secretaria controla os prazos na fase de conhecimento e, assim que o processo está apto à inclusão em pauta de prosseguimento, os autos são conclusos ao respectivo Magistrado”.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	795	77	9,69%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	528	33	6,25%
TOTAL	1.323	110	8,31%

Analisando-se comparativamente a inspeção realizada no ano de **2022**, percebe-se que a Unidade apresentou o índice de **25,58%** no número de audiências adiadas. Naquele ano, foi recomendado à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Na inspeção realizada no ano de **2023**, verificou-se que a Unidade reduziu o número de adiamentos de audiências para **9,79%**, conforme recomendado.

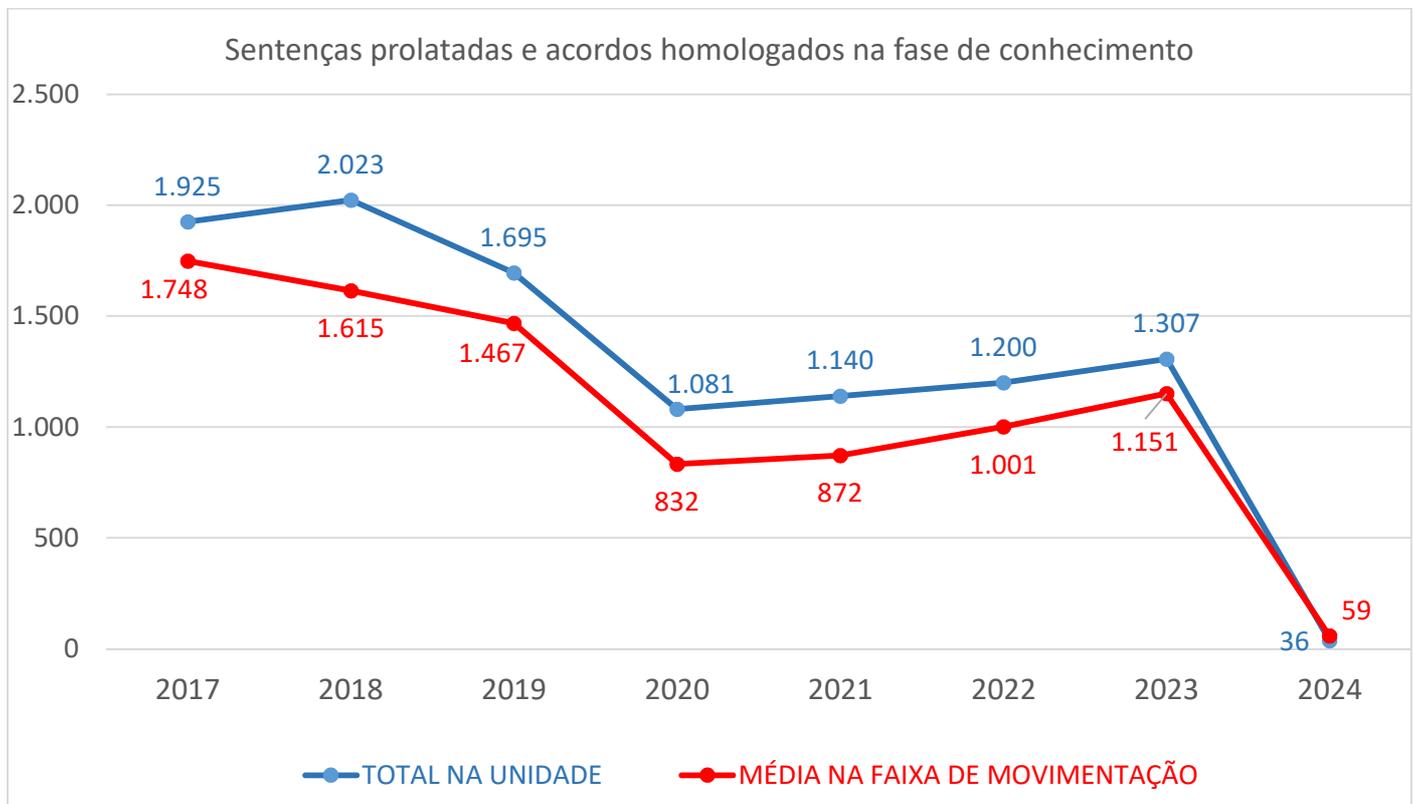
Agora, em **2024**, constata-se que a Unidade manteve a positiva tendência de redução dos adiamentos, limitando-os ao percentual de **8,31%**.



7 SENTENÇAS

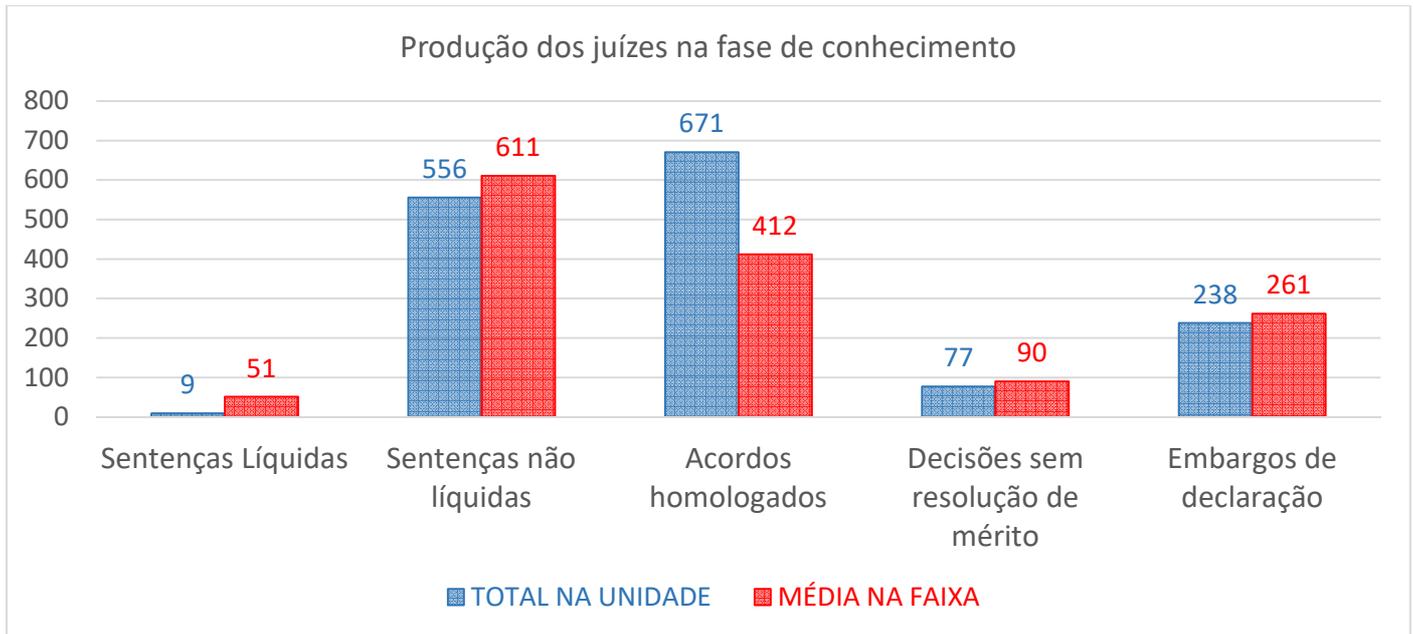
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Conciliações	1.047	1.095	864	554	486	564	671	14
Julgamentos com resolução de mérito	701	789	701	431	555	587	559	20
Julgamentos sem resolução de mérito	177	139	130	96	99	49	77	2
TOTAL NA UNIDADE	1.925	2.023	1.695	1.081	1.140	1.200	1.307	36
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	59



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2023 a 31/01/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
André Sessim Parisenti	0	298	333	33	100
Silvionei do Carmo	9	258	338	44	138
TOTAL NA UNIDADE	9	556	671	77	238
MÉDIA NA FAIXA	51	611	412	90	261



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 13/03/2024, ÀS 21H53MIN				
Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)	
Juiz Titular - Silvionei do Carmo				
01	0021440-66.2022.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	22/11/2023	51
02	0069800-72.1998.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	27/11/2023	48
03	0020352-56.2023.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	28/11/2023	47
04	0021050-96.2022.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	04/12/2023	43
05	0020348-19.2023.5.04.0512	Silvionei do Carmo	13/12/2023	37
06	0020315-29.2023.5.04.0512	Silvionei do Carmo	14/12/2023	36
07	0020364-70.2023.5.04.0512	Silvionei do Carmo	14/12/2023	36
08	0001592-16.2010.5.04.0512	Silvionei do Carmo	18/12/2023	34
09	0020862-06.2022.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	19/12/2023	33
10	0021583-89.2021.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	19/12/2023	33
11	0021421-94.2021.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	08/01/2024	32

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

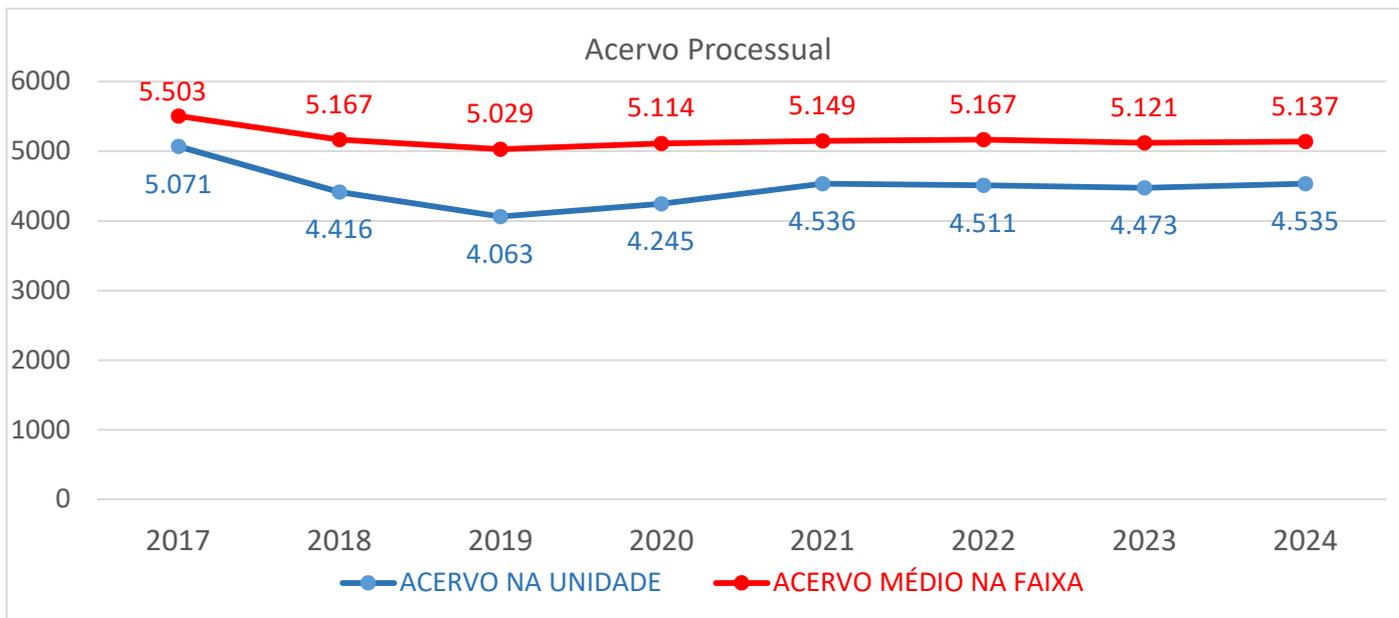
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	1.733	967	671	886	1.004	844	758	820
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	992	1.112	1.156	1.186	1.249	1.363	1.369	1.347



Pendentes de finalização na fase de liquidação	397	385	392	358	355	316	283	295
Pendentes de finalização na fase de execução	1.867	1.876	1.795	1.770	1.876	1.944	2.029	2.037
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	82	76	49	45	52	44	34	36
ACERVO NA UNIDADE	5.071	4.416	4.063	4.245	4.536	4.511	4.473	4.535
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.137



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

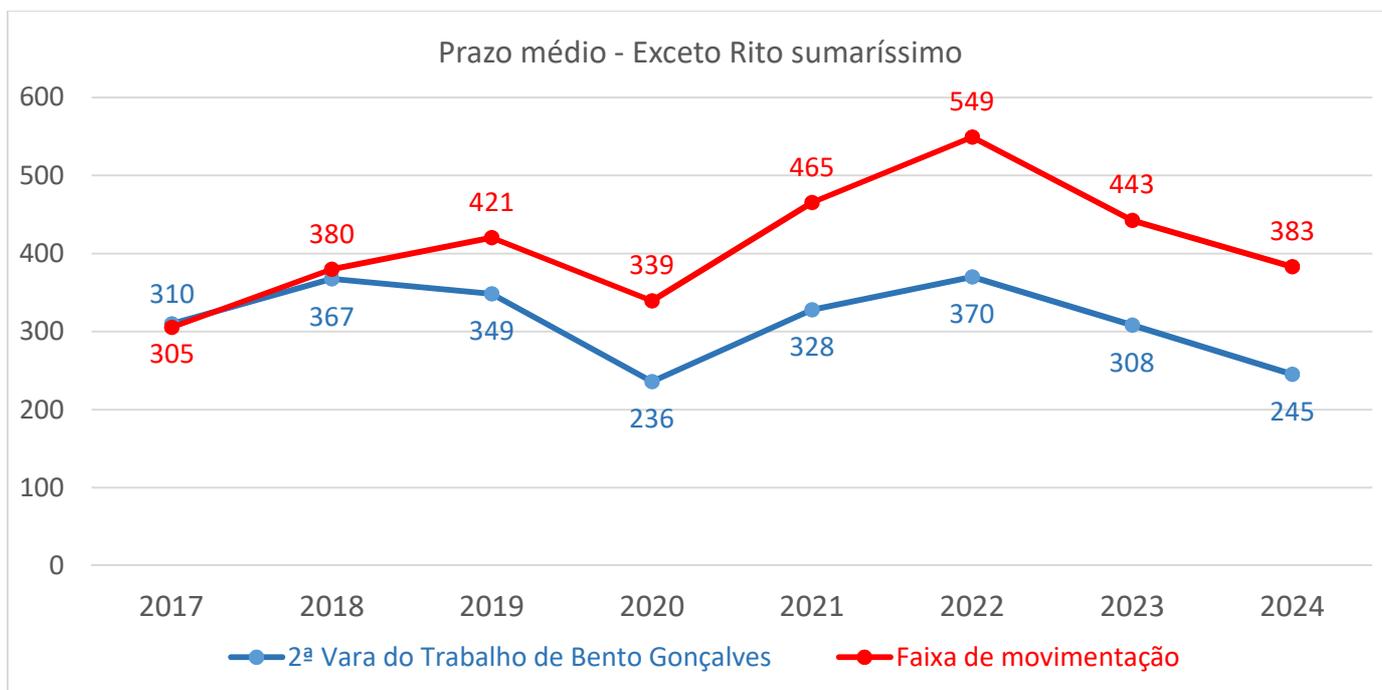
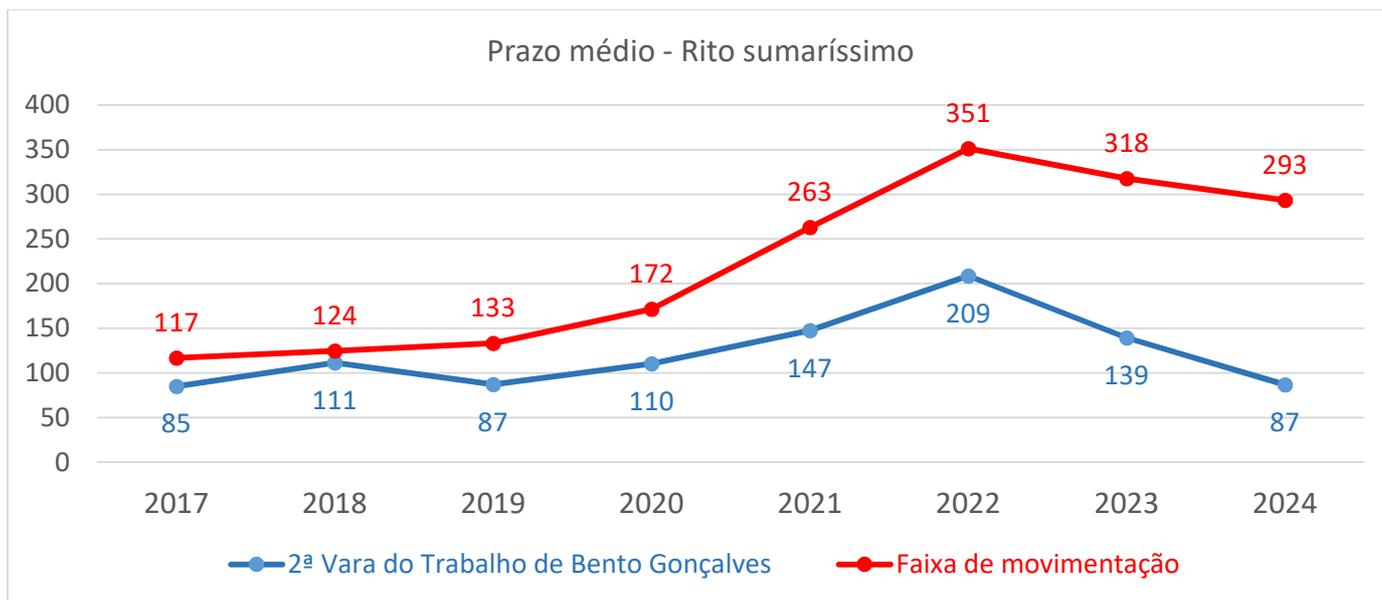
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	85	111	87	110	147	209	139	87
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	293
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	310	367	349	236	328	370	308	245
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	383

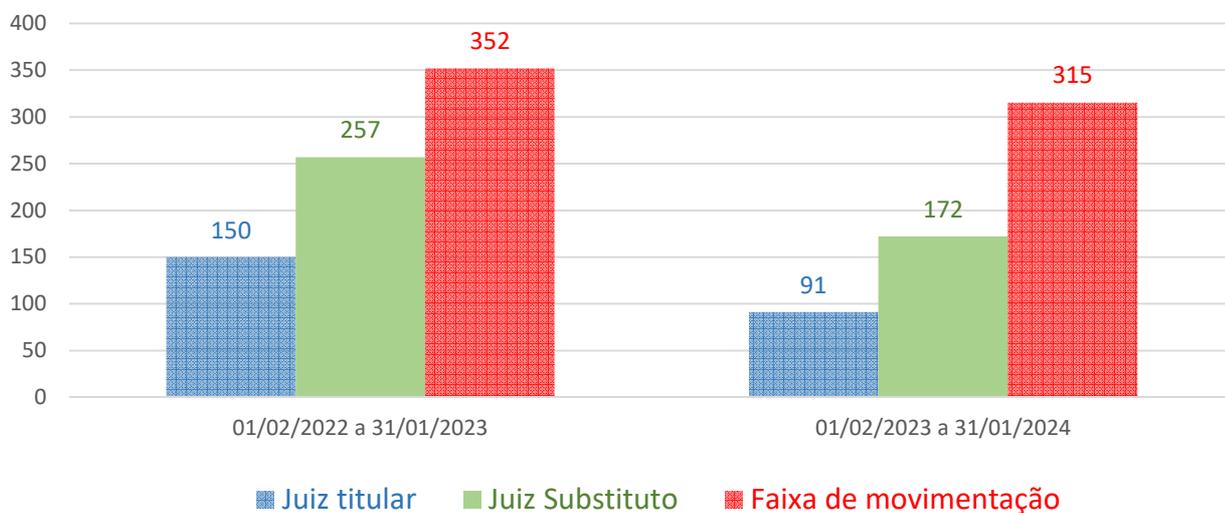


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

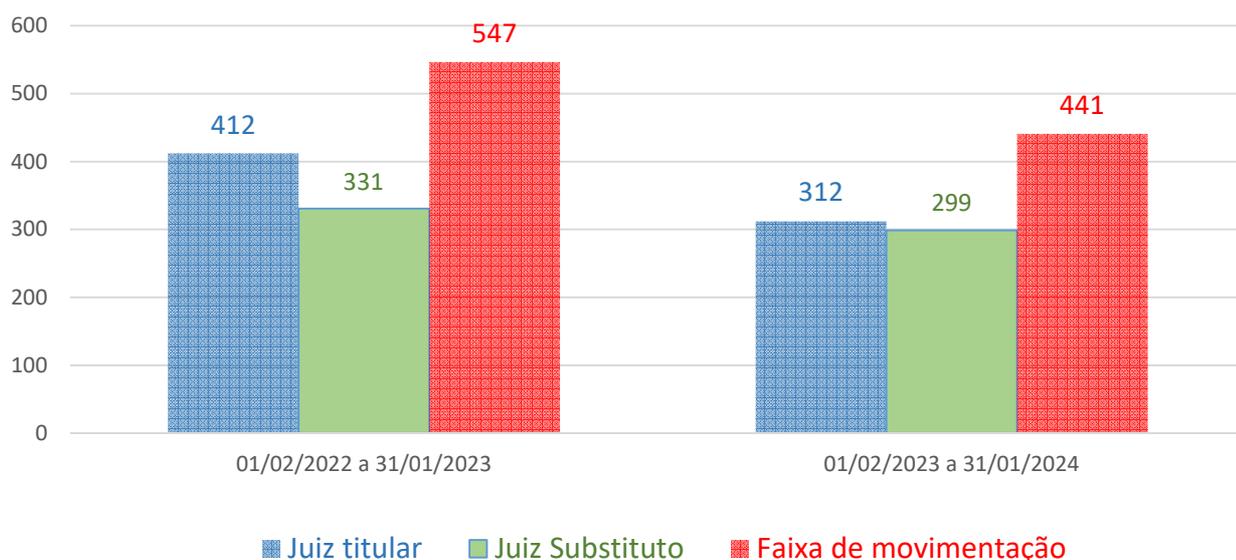
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	150	91	-39,16%
	Juiz Substituto	257	172	-32,92%
	Faixa de movimentação	352	315	-10,31%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	412	312	-24,24%
	Juiz Substituto	331	299	-9,59%
	Faixa de movimentação	547	441	-19,36%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

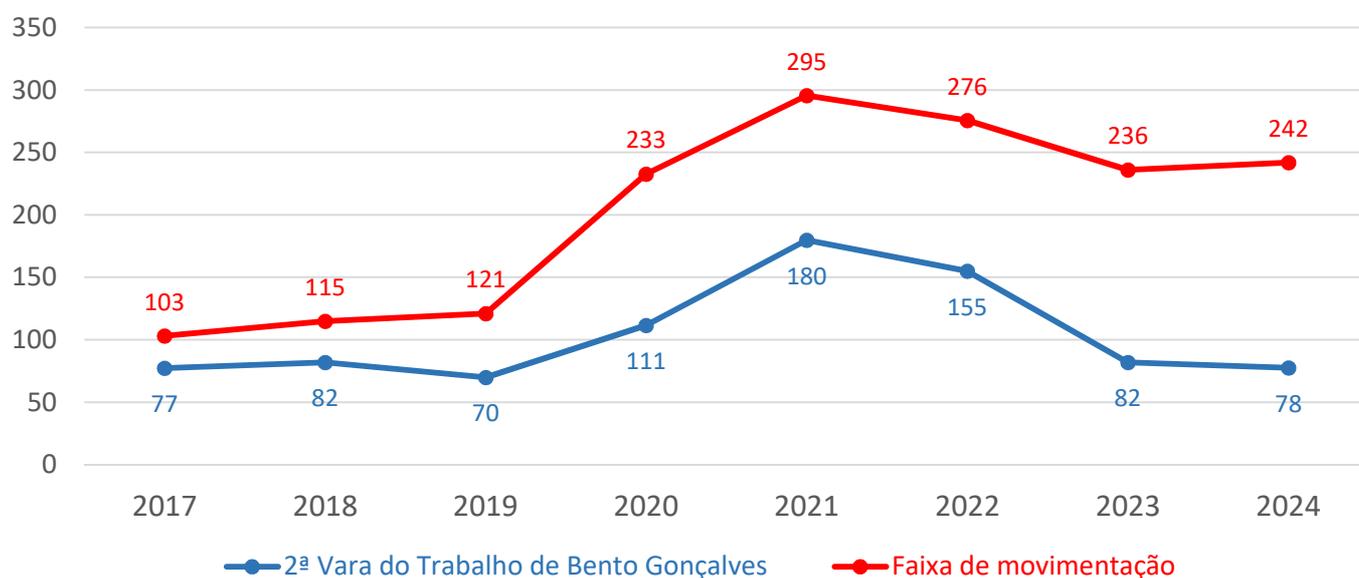


c) Idade média nos processos em instrução

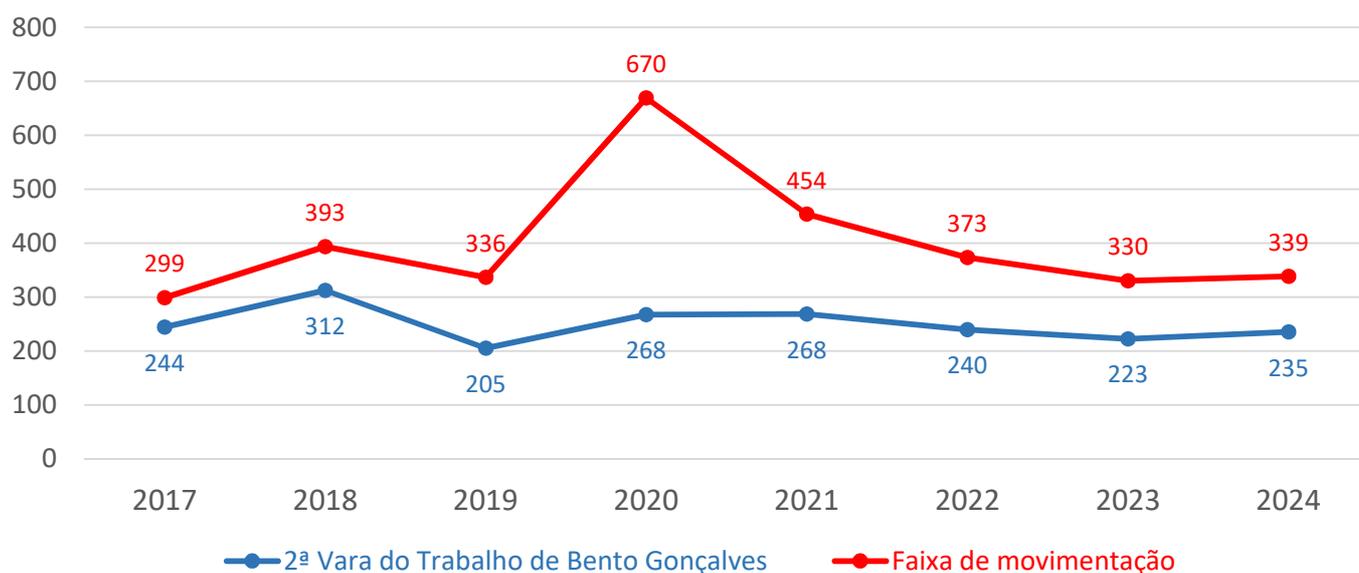
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	77	82	70	111	180	155	82	78
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	242
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	244	312	205	268	268	240	223	235
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	339



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



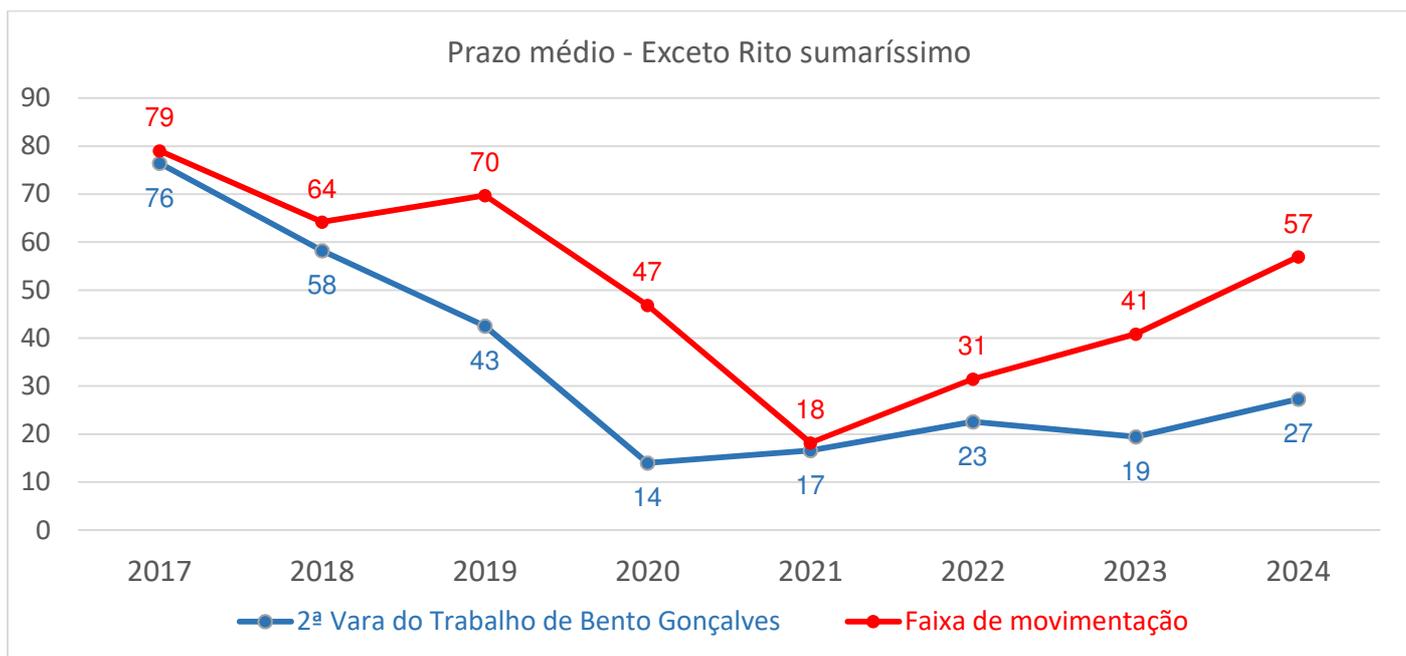
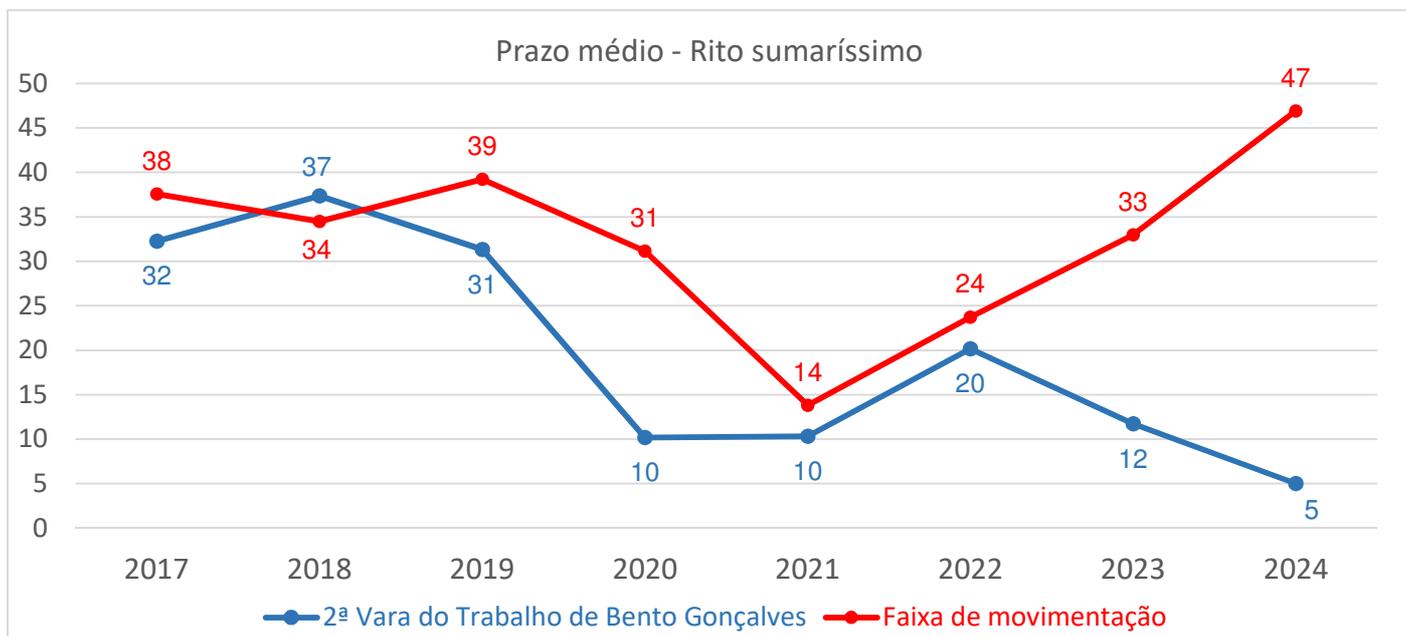
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

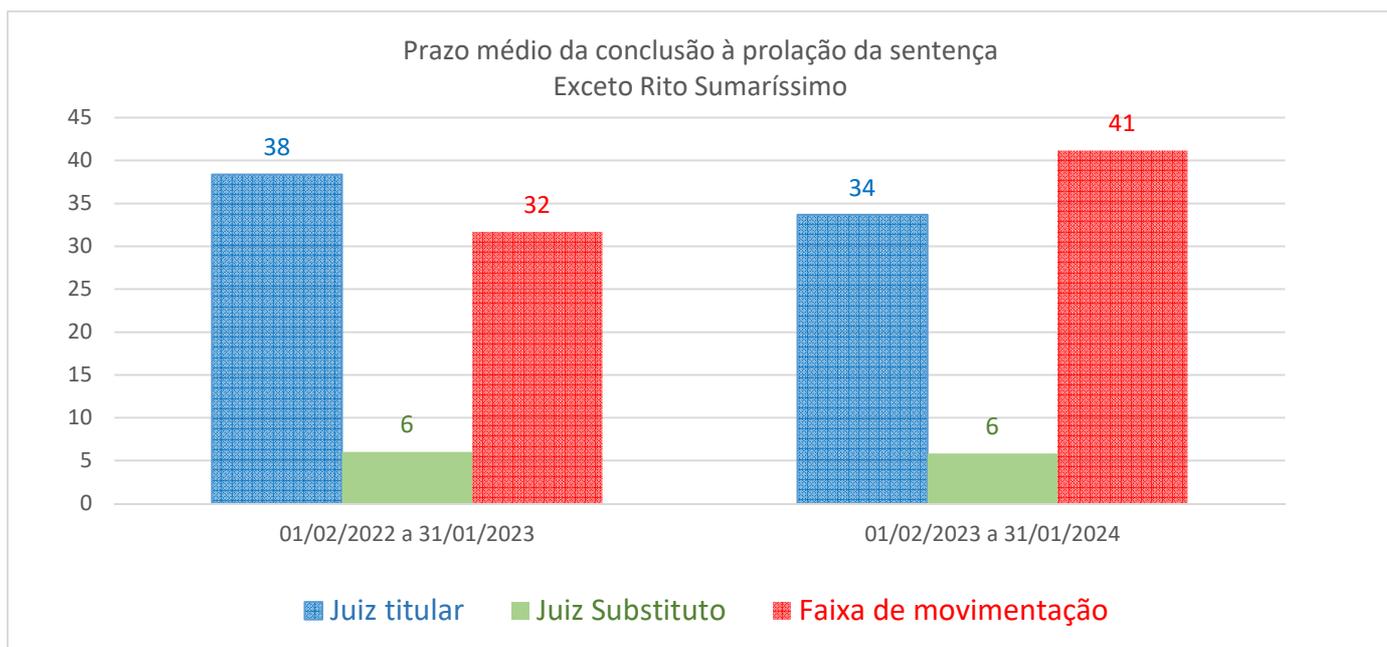
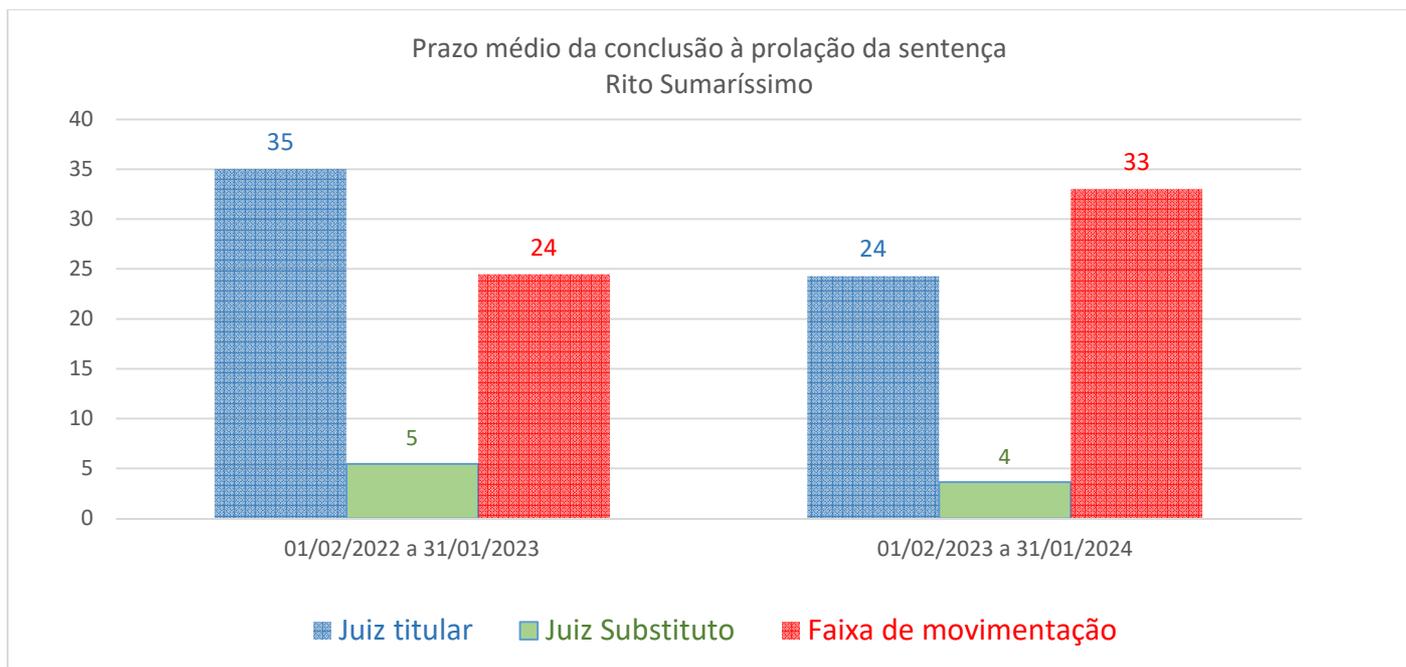
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	32	37	31	10	10	20	12	5
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	47
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	76	58	43	14	17	23	19	27
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	57



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

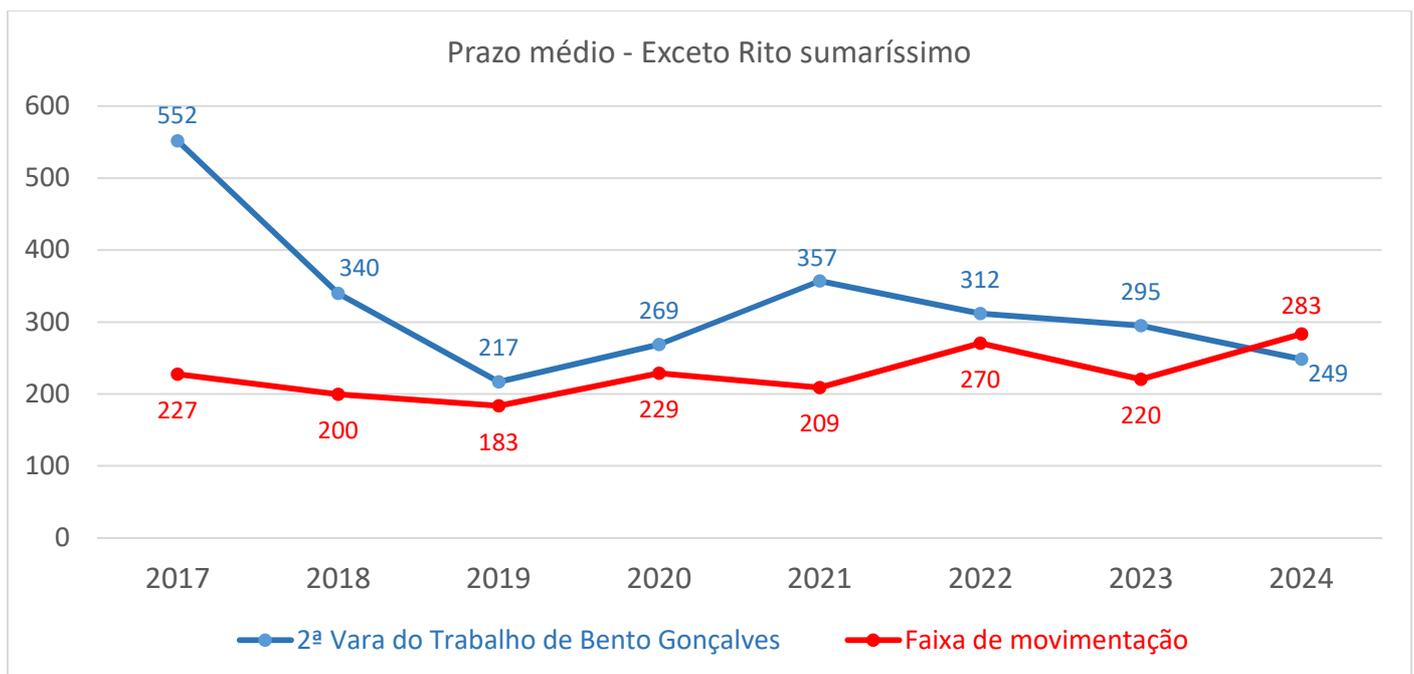
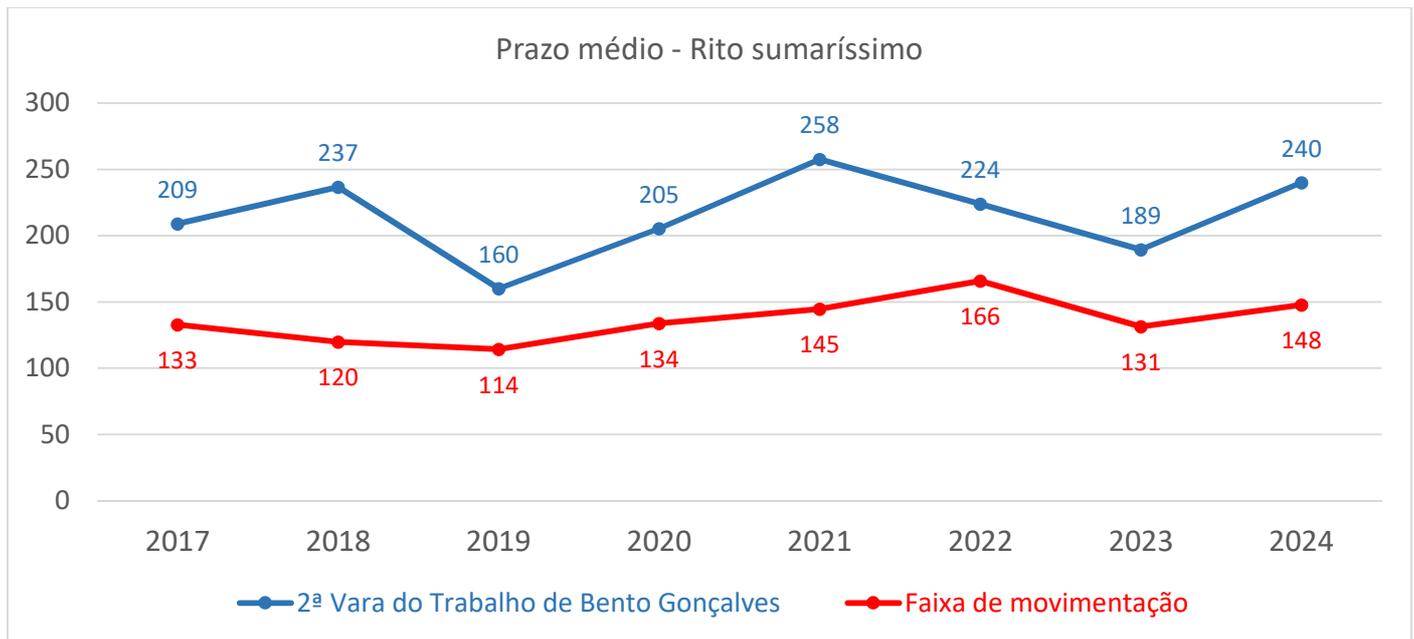
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	35	24	-30,72%
	Juiz Substituto	5	4	-33,49%
	Faixa de movimentação	24	33	34,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	38	34	-12,23%
	Juiz Substituto	6	6	-3,00%
	Faixa de movimentação	32	41	30,17%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

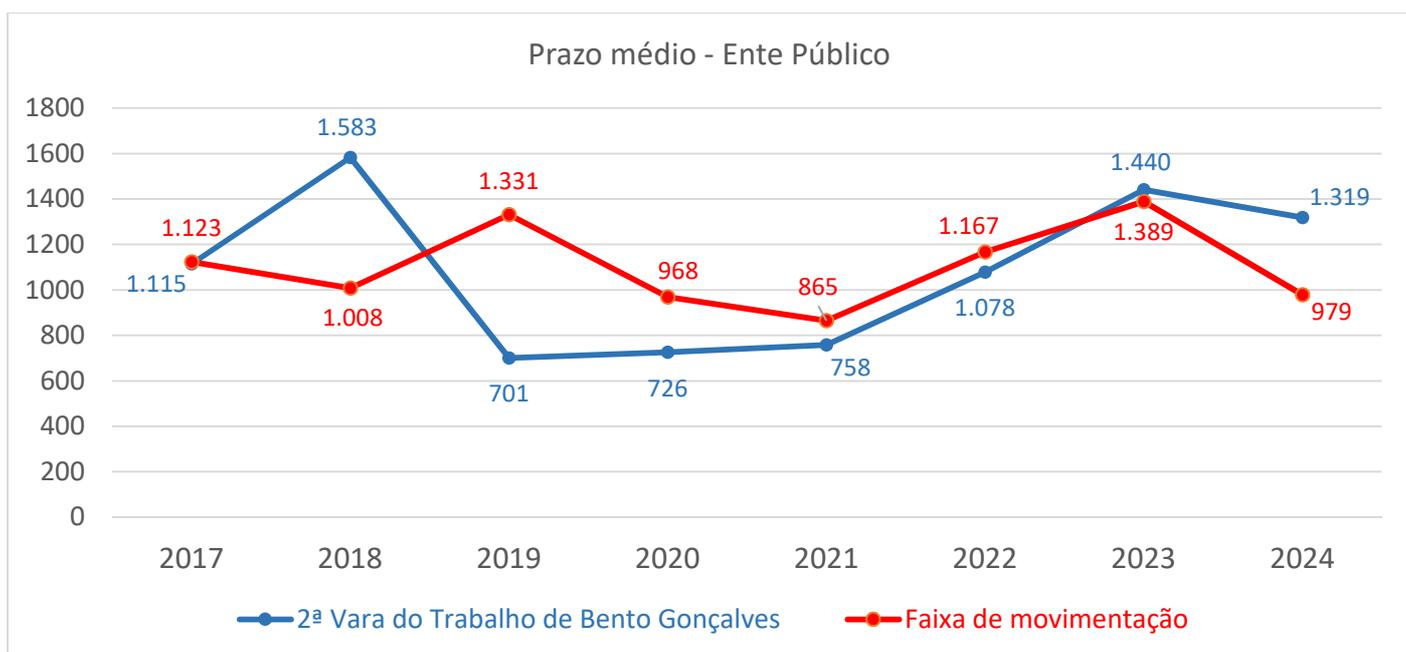
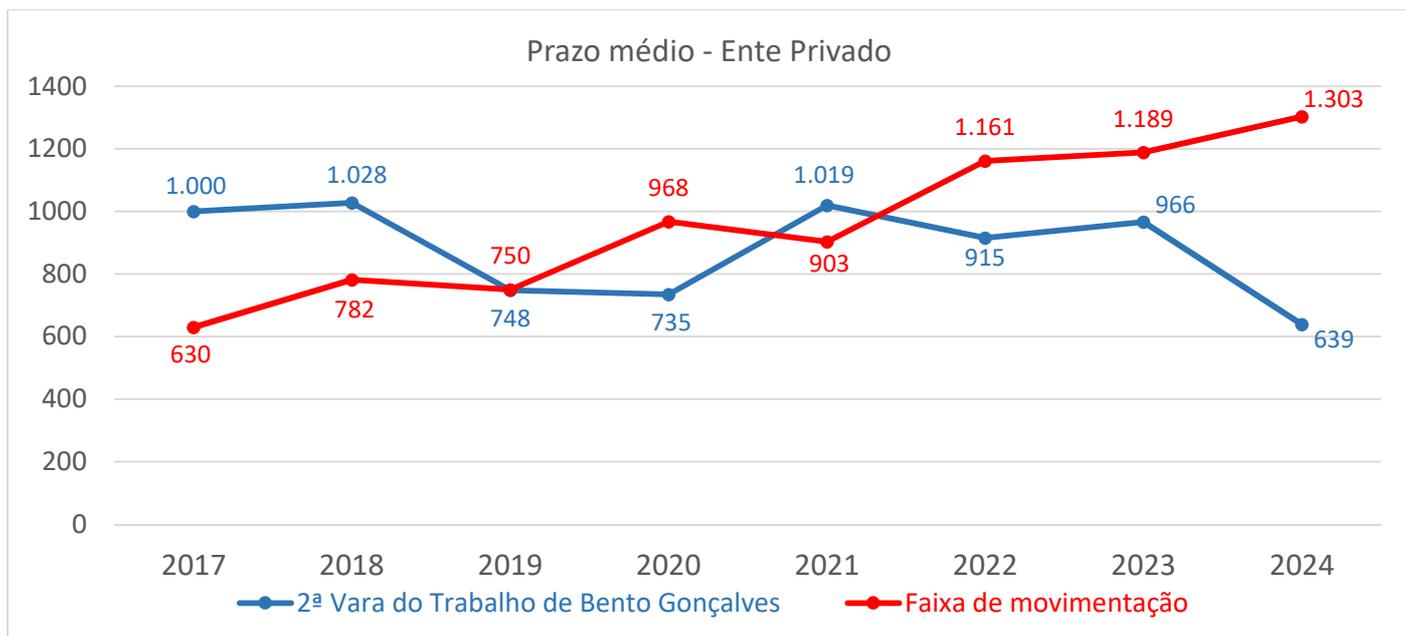
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	209	237	160	205	258	224	189	240
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	148
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	552	340	217	269	357	312	295	249
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	283



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.000	1.028	748	735	1.019	915	966	639
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.303
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.115	1.583	701	726	758	1.078	1.440	1.319
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	979

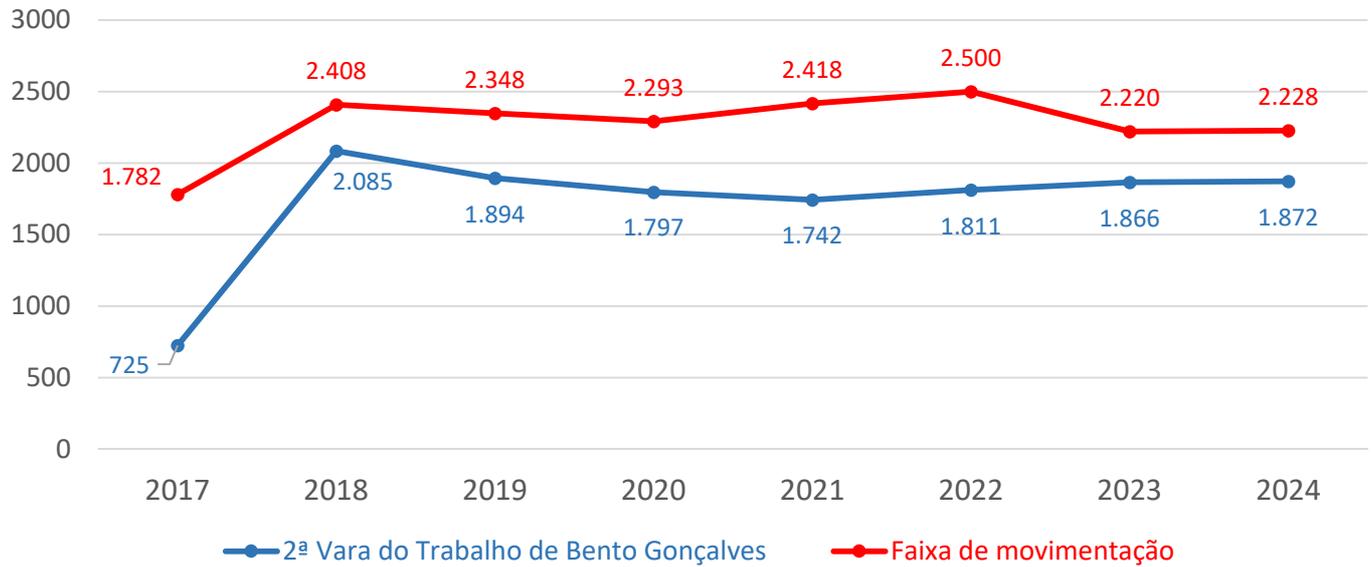


b) Idade média nos processos em execução

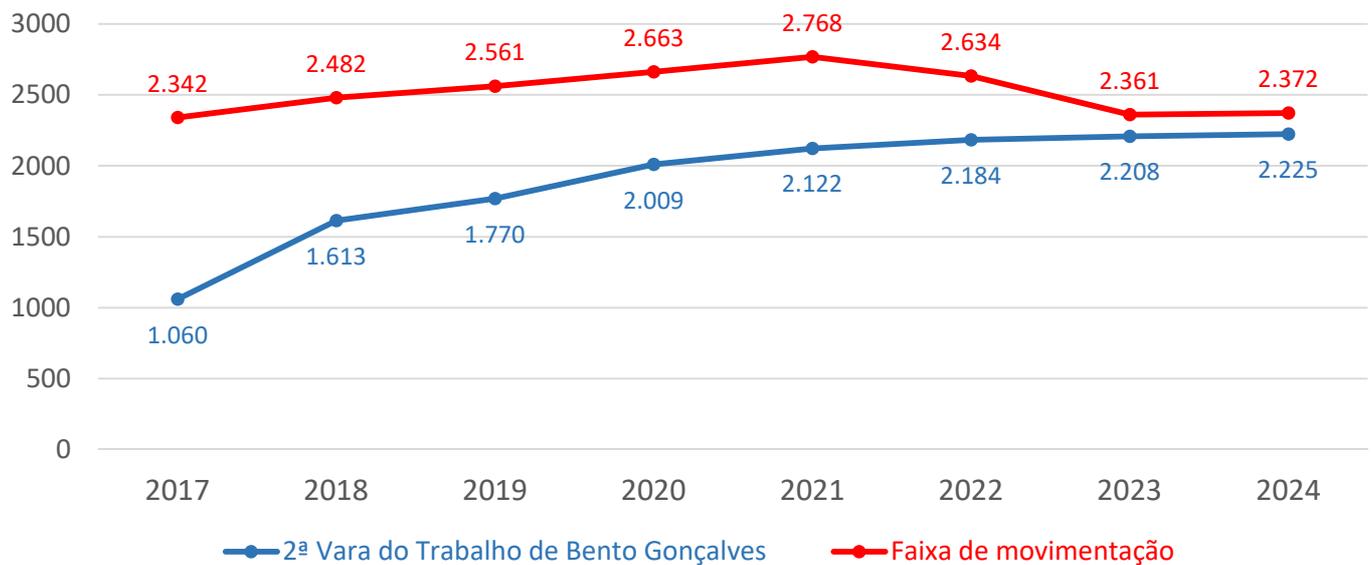
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	725	2.085	1.894	1.797	1.742	1.811	1.866	1.872
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.220	2.228
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.060	1.613	1.770	2.009	2.122	2.184	2.208	2.225
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.361	2.372



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



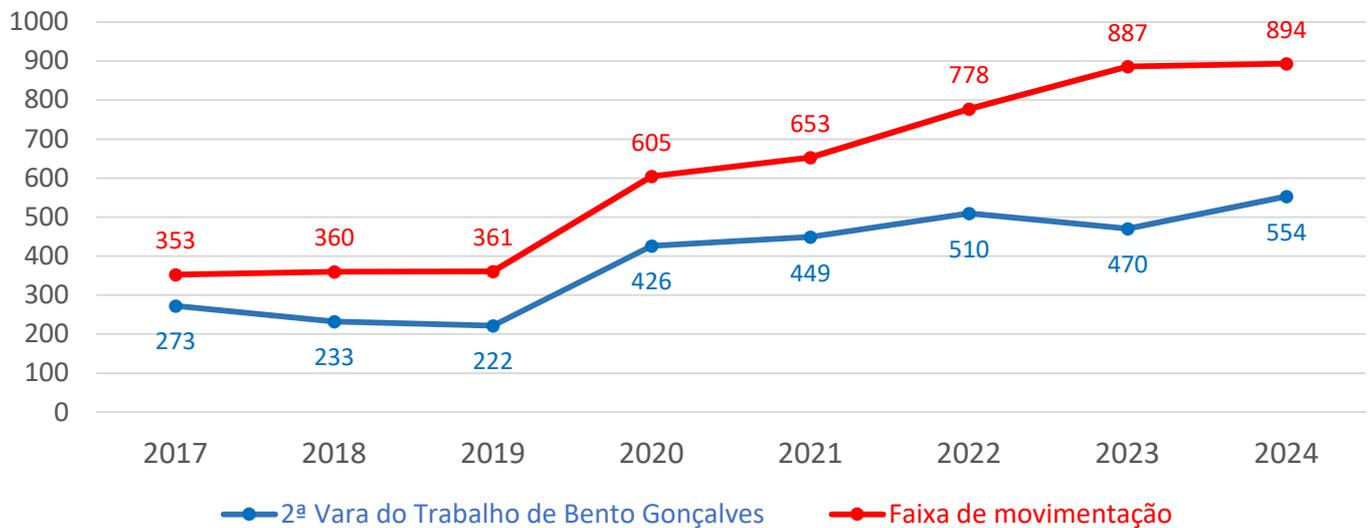
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

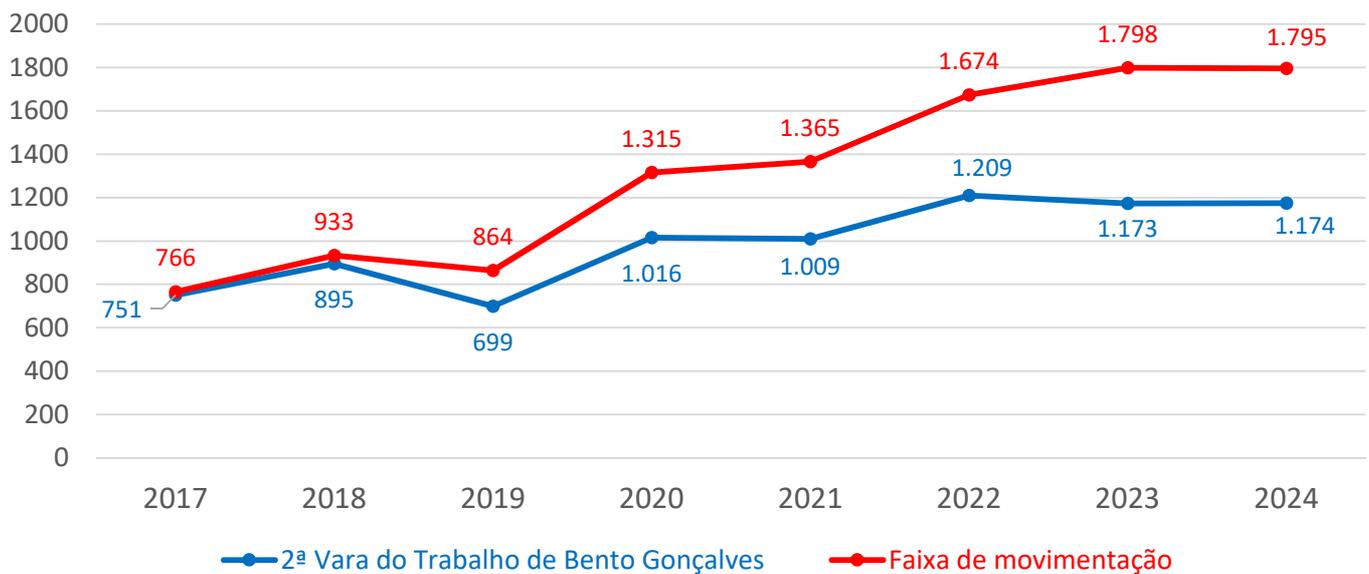
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	273	233	222	426	449	510	470	554
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	894
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	751	895	699	1.016	1.009	1.209	1.173	1.174
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.795



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



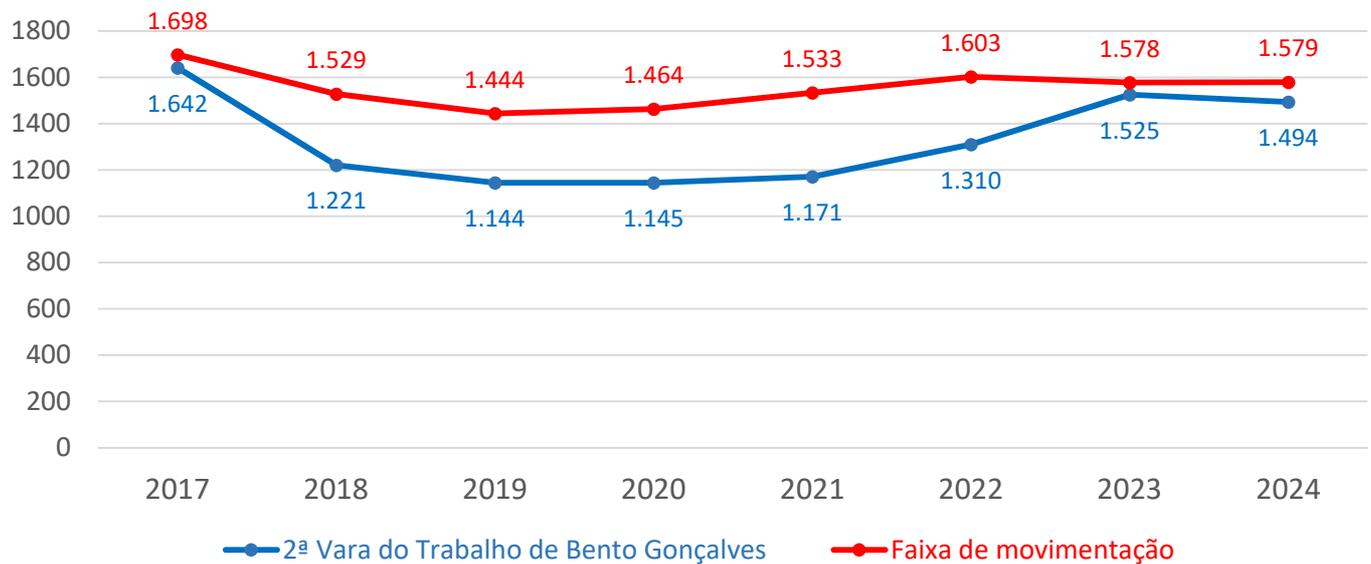
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

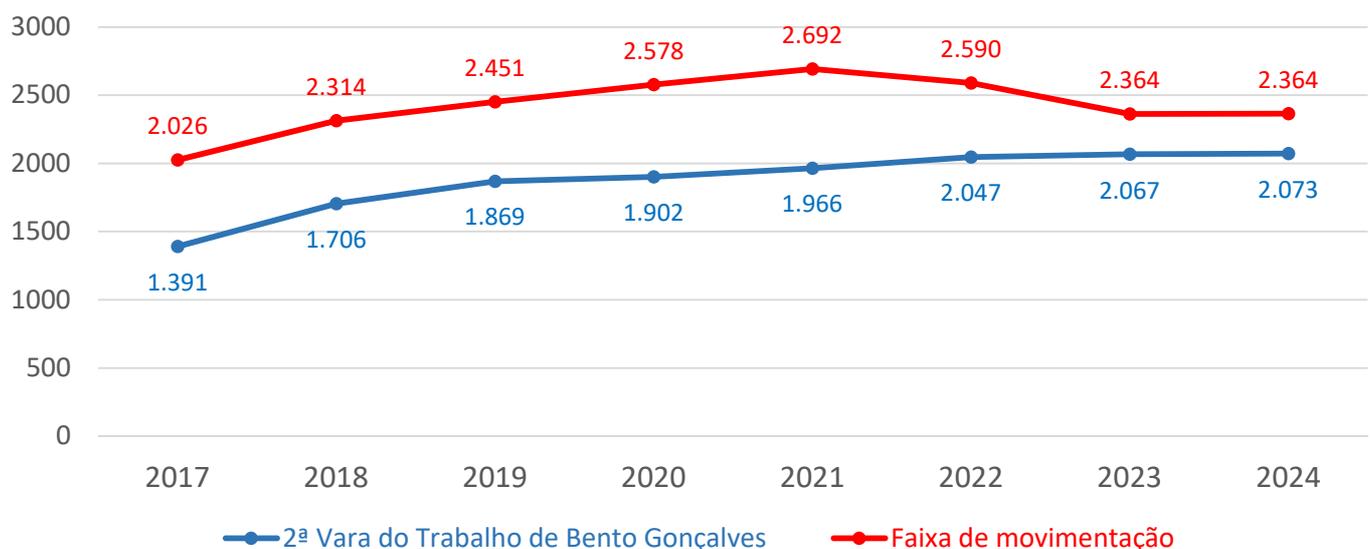
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.642	1.221	1.144	1.145	1.171	1.310	1.525	1.494
	Faixa de movimentação	1.698	1.529	1.444	1.464	1.533	1.603	1.578	1.579
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.391	1.706	1.869	1.902	1.966	2.047	2.067	2.073
	Faixa de movimentação	2.026	2.314	2.451	2.578	2.692	2.590	2.364	2.364



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



No âmbito deste Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves alcançou a **57ª classificação geral**. No País, a Unidade Judiciária está na **posição 1.042 de 1.571 Varas do Trabalho**.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1211	1.327	1212	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
994	985	925	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
52,4%	55,6%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	68,5%	58,6%	68,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, em **19/02/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--



Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	397	03/02/2020

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 300 processos, estando parte deles com o prazo da atividade vencido (125 processos). Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Em parte dos processos, observa-se que há apenas a designação manual do responsável pelo processo, sem definição da atividade ou do prazo. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos e definição de responsável, bem assim para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS”, prazo e responsável, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	619	16/05/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que localizado apenas um processo represado na tarefa, por falha no fechamento automático de prazo (0020496-11.2015.5.04.0512), o qual será melhor descrito no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	320	15/02/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa, pela inclusão de GIGS de atividade e prazo, bem como pela designação de responsável em parte dos processos. Observa-se, ainda, a organização de parte dos processos na tarefa pelas subcaixas do painel antigo, do PJe versão 1.x, cuja sistemática não é a mais atual e adequada. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e inclusão de GIGS de atividade, prazo e, dependendo da forma de trabalho da Unidade, responsável, para melhoria na organização dos feitos sobrestados. Recomenda-se, assim, a adoção das ferramentas atuais de gestão da Unidade e organização dos processos (tarefas, GIGS...) e o desuso das subcaixas do painel antigo do PJe (versão 1.x), porquanto estas apresentam caráter precário, podendo deixar de existir com a atualização das versões do sistema, assim como não revelam boa comunicabilidade com os GIGS/CHIPS, que correspondem à forma atual de organização no PJe KZ.

Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	201	04/07/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	883	11/05/2023

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 11/05/2023, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	432	16/12/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, apreciação de petição, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos,



entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, descrição da atividade e designação de responsável em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	37	10/11/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos, em sua maioria, para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Consta-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em alguns feitos, a aposição de GIGS em outros, bem como mantém alguns processos alheios a qualquer forma de gestão de atividades, sem GIGS, Chips ou responsável.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, descrição da atividade pendente e definição de responsável.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	14	23/08/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos para minutas de despachos e análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	5	30/01/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 5 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 19/02/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
1580	0068200-35.2006.5.04.0512	17/05/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1580 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 17/05/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 19/02/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.278 processos em fase de conhecimento, 293



processos em fase de liquidação, **1.800** processos em fase de execução e **11.833** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020513-66.2023.5.04.0512
Movimentação processual: ação ajuizada em 24/04/2023. Oposta exceção de incompetência em razão do lugar em 25/05/2023, apresenta a parte autora resposta aos termos da exceção em 18/07/2023. Em 25/07/2023, o processo é concluso ao magistrado para decisão da exceção de incompetência. O processo segue na tarefa Elaborar Decisão, pendente de elaboração de minuta e da apreciação do magistrado, em inobservância ao prazo do artigo 226 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a decisão da exceção de incompetência em razão do lugar, no prazo do artigo 226, II, do CPC.</i>	
2	Processo nº 0020098-20.2022.5.04.0512
Movimentação processual: apresentadas manifestações pelas partes em 27/02/2023 e 03/03/2023, concluso ao magistrado em 23/08/2023, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho desde então. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo magistrado, para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020414-96.2023.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS e designação de responsável. Observa-se, contudo, determinação de sobrestamento do feito no despacho de Id dbabcec, sem remessa do processo para o fluxo correspondente no PJe, providência esta necessária à regularização do fluxo do processo no PJe e à adequada contabilização estatística dos feitos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação de prazo na tarefa e adequação do GIGS, para regularização do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.</i>	
4	Processo nº 0021051-18.2021.5.04.0512
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 25/07/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020881-12.2022.5.04.0512
Movimentação processual: intimadas as partes e a União para ciência dos cálculos de liquidação, aquelas silenciaram e esta manifestou ciência. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 15/06/2023. Petição juntada pelo autor em 16/02/2024, requerendo providências ao prosseguimento do feito, pendente de apreciação pelo Juízo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020165-53.2020.5.04.0512
Movimentação processual: intimadas as partes para ciência dos cálculos de liquidação e juntada impugnação pela parte autora em 18/07/2023, não apreciada. Juntados documentos em 27/07/2023 e 28/09/2023, não apreciados pelo Juízo, em inobservância ao disposto no artigo 226 do CPC. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 25/07/2023. Há designação de responsável do processo, bem como aposição de GIGS, este superado e vencido em 06/12/2022. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020466-63.2021.5.04.0512
Movimentação processual: ofício expedido em 07/07/2023 e respondido em 06/09/2023, não apreciado até a presente data. Processo mantido na Análise, com designação de responsável, sem aposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021852-07.2016.5.04.0512
Movimentação processual: julgado improcedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, intimadas as partes e opostos agravos de petição em 05 e 13/09/2023. Processo remetido para a tarefa Conclusão ao magistrado em 28/09/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	



2	Processo nº 0021288-62.2015.5.04.0512
Movimentação processual: processo sobrestado por decisão em 17/02/2020, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. O processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 19/03/2020, com GIGS de atividade e prazo vencido em 19/03/2021. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 3347a40.</i>	
3	Processo nº 0001401-68.2010.5.04.0512
Movimentação processual: intimada a parte autora para manifestação sobre o prosseguimento da execução, esta apresentou petição em 13/06/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto no artigo 226 do CPC. O processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 11/05/2023. Há manutenção de GIGS superado ("Suspensão do Feito"), com prazo vencido em 27/03/2020. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0021410-02.2020.5.04.0512
Movimentação processual: cumpridas parcialmente as determinações contidas na decisão de Id ce862b5. Pendentes de cumprimento os mandados de IDs 70e56f6 e 89fea38 e pendentes de apreciação as petições de IDs 66d9a4e, 83a301b, bd31ab9 e bb67cb7 Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
5	Processo nº 0036700-24.2001.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 17/03/2021, pendente de análise e movimentação pelo Juízo. Há designação de responsável e aposição de GIGS, este com prazo vencido em 14/06/2021. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.</i>	
6	Processo nº 0021102-05.2016.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 30/06/2021, parcialmente pendentes de cumprimento as determinações contidas na decisão de Id 55ae3b9, de 13/04/2021. Não há designação de responsável, tampouco aposição de GIGS, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade. Os Chips mantidos no processo são genéricos e/ou superados. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, na forma da decisão de Id 55ae3b9.</i>	
7	Processo nº 0021371-68.2021.5.04.0512
Movimentação processual: carta precatória cumprida, não devolvida à origem no momento oportuno. Mantida na tarefa Cumprimento de Providências desde 10/03/2022. Não há designação de responsável, tampouco aposição de GIGS, porquanto alheia ao controle da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para apreciação</i>	
8	Processo nº 0020496-11.2015.5.04.0512
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do perito Paulo Ernani Caum de Campos, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id ecabb10, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 16/06/2023, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id ecabb10, a expedição de nova intimação ao perito e a posterior verificação do registro de ciência do expediente, com vistas ao adequado fluxo do processo no Sistema PJe.</i>	
9	Processo nº 0020471-32.2014.5.04.0512 Processo nº 0000687-69.2014.5.04.0512
Movimentação processual: processo nº 0020471-32.2014.5.04.0512 sobrestado, desde 24/04/2018, no aguardo do prosseguimento dos atos executórios no processo nº 0000687-69.2014.5.04.0512 . Determinada, no processo nº 0000687-69.2014.5.04.0512 , em 03/04/2020, a suspensão da execução pelo prazo de um ano, na forma do artigo 40 da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo de suspensão e notificada a parte exequente, em 04/08/2022, para manifestação sobre o prosseguimento da execução e ciência do início do prazo da prescrição intercorrente. Em ambos os feitos, não há designação de responsável; há aposição de GIGS, com prazos vencidos. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, a atualização dos GIGS (atividade e prazo) e a definição de responsáveis, com vistas à adequada tramitação dos feitos.</i>	
10	Processo nº 0021775-32.2015.5.04.0512 Processo nº 0022555-98.2017.5.04.0512 Processo nº 0021435-88.2015.5.04.0512 Processo nº 0000375-30.2013.5.04.0512 Processo nº 0001239-73.2010.5.04.0512
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Análise, com execuções em face da reclamada HABG Móveis Ltda., pendentes de análise e prosseguimento pelo Juízo há mais de 18 meses. São verificados diversos outros feitos em situação similar no painel da Unidade.	



Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.*

ARQUIVADOS:

1

Processo nº 0044600-77.2009.5.04.0512

Movimentação processual: processo arquivado provisoriamente em 09/02/2024, para aguardo do decurso do prazo da prescrição intercorrente, em desacordo com o disposto no artigo 128, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE à Unidade que, durante o prazo da prescrição intercorrente, os processos sejam suspensos, na forma do disposto no artigo 128, caput e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.*

DETERMINA-SE, para tanto, a remessa do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação do prazo prescricional na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade “Prescrição Intercorrente”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade. A designação de responsável segue a forma de organização da Unidade.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 20/02/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 497 processos, arquivados provisoriamente entre 06/02/2017 e 09/02/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na menor parte dos processos arquivados provisoriamente e do fluxo do Sobrestamento, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Além disso, informa que as atividades da Unidade são organizadas manuseando as seguintes ferramentas do sistema PJe: GIGS, com identificação do responsável; e CHIPS, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações e os ofícios** são expedidos em uma média de **10 (dez) dias**, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de **10 (dez) dias**, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de **05 (cinco) dias**, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de **10 (dez) dias**.

No dia **19/02/2024** foi constatado pela Corregedoria o total de **883 (oitocentos e oitenta e três)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **11/05/2023**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **19/02/2024** foi constatado pela Corregedoria o total de **1.580 (mil, quinhentas e oitenta)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **17/05/2023**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Exemplificativamente, foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento detalhado do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no processo nº 0020260-15.2022.5.04.0512.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, o Diretor informa que é verificada, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 24 (vinte e quatro) procedimentos de **execuções reunidas**. A Unidade mantém atualizado um documento de texto para controle das execuções reunidas existentes. O Diretor informa, ainda, que é mantido ativo apenas o processo piloto e que, a partir da orientação do Ofício Circular 30 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os demais processos são sobrestados até ulterior decisão nos autos principais.



A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa, ainda, que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Uma vez expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo sobrestado. Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor** vencidas, o Diretor esclareceu que normalmente são pagas no prazo legalmente previsto e que não recorda de nenhum caso em que tenha sido necessário inscrever os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e que a Unidade tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

O Diretor informa que é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta na FAE da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria). Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, informa que observa o procedimento de lançamento do saldo disponível por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE) em caso de executado notadamente insolvente ou com dificuldades de prosseguimento da execução. Em um primeiro momento, a Unidade consulta os processos em trâmite no Foro para disponibilização de valores, em não sendo encontrados processos, o numerário é disponibilizado às demais Unidades da Região.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (**WIKI-VT**), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Menciona o Diretor que utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e ciência dos beneficiários, bem como que a Unidade vale-se da ferramenta **E-carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, aguardando a juntada do AR. Com relação ao **painel gestão de pautas**, não o utilizam como ferramenta auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, salientando que as pautas são controladas pelo PJe e pelos próprios Magistrados.

O Diretor informa, ainda, que a Unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec**, registrando no sistema, contudo, os pagamentos realizados quando da extinção da execução. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **19/02/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 02 (dois) processos, conforme segue:



RPVs Não Pagas - 2 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES	0001382-82.2010.5.04.0512	00273/2023	Município de Bento Gonçalves	Vara	Sim	-	-
2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES	0020040-61.2015.5.04.0512	00158/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a citação sem pagamento da executada e tentativa infrutífera de bloqueio de valores via SISBAJUD, o Diretor ressalta, ainda, que é observado o prazo de 45 dias previsto na CLT; enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução e/ou arquivamento dos autos.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta semestral nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020239-05.2023.5.04.0512	15/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020577-47.2021.5.04.0512	22/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0000405-36.2011.5.04.0512	10/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0021012-31.2015.5.04.0512	14/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021012-31.2015.5.04.0512	30/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021511-15.2015.5.04.0512	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021511-15.2015.5.04.0512	14/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020577-47.2021.5.04.0512	28/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020111-29.2016.5.04.0512	24/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021029-33.2016.5.04.0512	17/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001592-16.2010.5.04.0512	28/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021546-33.2019.5.04.0512	13/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021227-36.2017.5.04.0512	31/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020717-23.2017.5.04.0512	04/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020544-67.2015.5.04.0512	17/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021556-77.2019.5.04.0512	24/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020717-23.2017.5.04.0512	26/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021851-56.2015.5.04.0512	05/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0000405-36.2011.5.04.0512	12/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000405-36.2011.5.04.0512	22/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001071-37.2011.5.04.0512	23/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020085-60.2018.5.04.0512	23/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022500-84.2016.5.04.0512	28/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020498-78.2015.5.04.0512	06/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001022-59.2012.5.04.0512	12/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021706-58.2019.5.04.0512	17/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020209-43.2018.5.04.0512	18/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020579-56.2017.5.04.0512	21/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022342-92.2017.5.04.0512	21/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0157800-62.2009.5.04.0512	21/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-52.2015.5.04.0512	31/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021254-14.2020.5.04.0512	07/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021387-95.2016.5.04.0512	10/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020938-74.2015.5.04.0512	16/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2023 a 31/01/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$30.268.568,21	52,87%
Decorrentes de Acordo	R\$18.533.115,02	32,37%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$8.452.412,99	14,76%
TOTAL	R\$57.254.096,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2023 a 31/01/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$775.066,10	12,22%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.351.535,67	68,59%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.217.399,64	19,19%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$6.344.001,41	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001500-24.1999.5.04.0512	22/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 04/03/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/03/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021139-22.2022.5.04.0512	16/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	177
2	0021139-22.2022.5.04.0512	16/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	177
3	0021117-61.2022.5.04.0512	10/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	116
4	0021045-40.2023.5.04.0512	21/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	110
5	0021067-98.2023.5.04.0512	01/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	101
6	0020521-14.2021.5.04.0512	05/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	99
7	0021158-91.2023.5.04.0512	07/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	97
8	0020520-29.2021.5.04.0512	08/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	97
9	0021302-02.2022.5.04.0512	15/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	92
10	0021406-62.2020.5.04.0512	21/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	89
11	0021134-63.2023.5.04.0512	22/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	88
12	0020795-07.2023.5.04.0512	26/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	86
13	0001477-24.2012.5.04.0512	27/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	85
14	0021410-02.2020.5.04.0512	27/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	85
15	0021410-02.2020.5.04.0512	27/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	85
16	0021238-55.2023.5.04.0512	06/10/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	78
17	0020890-37.2023.5.04.0512	19/10/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	70
18	0021743-85.2019.5.04.0512	04/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	41
19	0021382-29.2023.5.04.0512	05/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	40
20	0020269-16.2018.5.04.0512	05/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	40
21	0021370-88.2018.5.04.0512	05/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	40
22	0021604-94.2023.5.04.0512	13/12/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	35
23	0020822-29.2019.5.04.0512	24/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	18
24	0020979-31.2021.5.04.0512	26/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	16
25	0020979-31.2021.5.04.0512	26/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	16
26	0020979-31.2021.5.04.0512	26/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE MONTENEGRO	16
27	0020116-85.2015.5.04.0512	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	15
28	0020362-37.2022.5.04.0512	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	15
29	0020844-48.2023.5.04.0512	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	15
30	0020693-87.2020.5.04.0512	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	15
31	0020844-48.2023.5.04.0512	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	15
32	0136500-83.2005.5.04.0512	29/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVA PRATA	15
33	0020735-34.2023.5.04.0512	01/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	12
34	0021038-82.2022.5.04.0512	02/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	11
35	0021039-67.2022.5.04.0512	02/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	11
36	0021650-83.2023.5.04.0512	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	11
37	0020262-24.2018.5.04.0512	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	11



38	0020850-89.2022.5.04.0512	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	11
39	0021900-63.2016.5.04.0512	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	11
40	0021900-63.2016.5.04.0512	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	11
41	0021739-48.2019.5.04.0512	05/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento** durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT - <u>DIVISÃO DE ATENDIMENTO</u>		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	1º período – 15/05 a 19/05/2023 2º período – 22/05 a 26/05/2023 3º período – 29/05 a 02/06/2023	-
2024	-	-
Total	3 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

A 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves consta como Unidade Judiciária sugerida/em lista de espera para agendamento futuro pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Treinamento**, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”.

Ainda, por ocasião da entrevista na Inspeção Correccional, o Diretor manifestou interesse no treinamento pela equipe do Projeto Conecta.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12.03.2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.364 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho Bento Gonçalves. Destes, 440 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e 924 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que a produtividade na fase de conhecimento na Unidade nos últimos sete anos (2017 a 2023) se manteve acima da média da sua respectiva faixa. Ademais, somente nos dois anos de pandemia (2020 e 2021) o número de processos solucionados esteve abaixo do número de casos novos. Em consequência disso, o saldo de processos pendentes de solução registrou queda de 24% nos últimos dois anos (queda de 947, em 31/12/2021, para 720, em 31/12/2023).

Esses números refletem positivamente nos prazos e idades médias na instrução processual. O prazo médio dos dias decorridos entre o ajuizamento e a conclusão para prolação da sentença na Unidade nos



últimos sete anos esteve abaixo da média da faixa de movimentação, tanto nos processos do rito sumaríssimo quanto nos do rito ordinário. Também a idade média do acervo processos que permanecem em instrução, avaliada no último dia de cada ano, sempre permaneceu bem abaixo da média da faixa (185 dias menor, em 2021, 134 dias em 2022 e 107 dias em 2023, sempre levando em conta processos do rito ordinário).

Na etapa de liquidação processual, o percentual de congestionamento apresentou sensível queda nos últimos dois anos (2022 e 2023), contrastando com os cinco anos anteriores, quando o desempenho da Unidade foi sempre aquém do verificado na média da faixa. Quanto ao prazo médio de tramitação na liquidação, apesar da redução de mais de 21% nos últimos 2 anos (queda de 357 dias, em 2021, para 295, em 2023 nos processos do rito ordinário) este sempre se mostrou bastante acima da média da faixa.

Por fim, na etapa da execução forçada, a Unidade apresentou congestionamento processual superior à média da sua faixa processual nos últimos 3 anos. Como consequência direta, o saldo de processos pendentes de finalização na etapa de execução aumentou de 1.876, em 31/12/2021, para 2.029, em 31.12.2023 (elevação de 7,54%). Também a idade média do acervo de processos tramitando na execução vem aumentando paulatinamente ao longo dos 7 anos avaliados (principalmente em processos do rito ordinário), ainda que o total de dias em tramitação tenha sempre permanecido abaixo da média da faixa processual.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves alcançou a **57ª classificação geral**. No País, a Unidade Judiciária está na **posição 1.042 de 1.571 Varas do Trabalho**.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista. Além disso, informa que são organizadas manuseando as seguintes ferramentas do sistema PJe: GIGS, com identificação do responsável; e CHIPS, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

Existem na Unidade quatro servidores atuando em teletrabalho integral. Quanto à dinâmica e controle das atividades por eles executadas, gestor esclareceu que controla a produtividade dos servidores vinculados à Secretaria pelo próprio PJe, mantendo constante contato por e-mail, telefone e WhatsApp. Por outro lado, a produtividade dos assistentes de juiz é controlada pelos próprios Magistrados.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra a necessidade de reorganização tanto na alocação dos processos nas tarefas, quanto na padronização de GIGS/Chips/Responsável. Constata-se, ainda, que há represamento de processos nas tarefas “Análise”, “Prazos Vencidos” e “Aguardando Final do Sobrestamento”.

Como aspectos positivos, verifica-se que não apresentam represamento de processos para inclusão em pauta, tampouco para conclusão para julgamento, observando ainda as fases corretas de tramitação dos processos (conhecimento/liquidação/execução).

Foi identificada considerável discrepância temporal em relação às datas de marcação de pautas de instrução dos processos vinculados aos Juizes que atuam na Unidade. Quanto ao aspecto, esclareceu o Diretor que a razão das pautas de instrução estarem tão distantes é a organização dos próprios Magistrados e o fato de que o juiz titular tem pauta de audiências iniciais.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, conforme informa o Diretor, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Merece destaque, ainda, a positiva tendência da Unidade de redução dos adiamentos de pauta, limitando-os ao percentual total de **8,31%**.

Pontua o Diretor, ainda, que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

O SAT, no ano de 2023, atendeu a Unidade em três períodos (15/05 a 19/05/2023, 22/05 a 26/05/2023 e 29/05 a 02/06/2023). Nos atendimentos foi solicitado ao SAT auxílio com o protocolo e o prazo vencido da liquidação e execução. No momento dos atendimentos, a Unidade estava com o protocolo e os prazos vencidos em atraso de mais de seis meses, tanto na liquidação quanto na execução, havendo casos de atraso de até um ano.



Por ocasião da entrevista na Inspeção Correcional, o Diretor manifestou interesse no treinamento pela equipe do Projeto Conecta.

Por fim, por ocasião da entrevista, o Diretor da Unidade relatou a necessidade de reorganização dos cabos e pontos lógicos na sala de audiências. Salientou, ainda, a necessidade de aparelhos de telefone sem fio para serem utilizados na Secretaria. Por fim, em relação à área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou o seguinte: “*Cursos de utilização de ferramenta Pje+ e demais funcionalidades de controle de processos no Pje, como GIGS, CHIPS.*”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



17.1.7 Gestão de pessoas. Secretaria de audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

17.1.8 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.9 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição

17.2.2 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Recomenda-se que o Juiz Titular promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução do Juiz Substituto, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



- c) Cumprir as recomendações constantes do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/Chips relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
- e) Descontinuar o uso das subcaixas do painel antigo do PJe (versão 1.x), porquanto estas apresentam caráter precário, podendo deixar de existir com a atualização das versões do sistema, assim como não revelam boa comunicabilidade com os GIGS/Chips, que correspondem às formas atuais de organização no PJe KZ.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente com saldo **após 14/02/2019** (item 15 do relatório), que a Unidade **reveja o procedimento** com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Titular **Silvionei do Carmo** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que a sentença foi proferida entre a data da inspeção e a da publicação deste relatório, conforme indicado (*) no quadro constante do referido item.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;



- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise e Aguardando Final do Sobrestamento.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.4 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções da Corregedoria dê ciência à Diretoria Geral, SETIC e Escola Judicial, para as providências cabíveis, de que o Diretor de Secretaria solicita: a reorganização dos cabos e pontos lógicos na sala de audiências; aparelhos de telefone sem fio para serem utilizados na Secretaria; cursos de utilização da ferramenta PJe+ e demais funcionalidades de controle de processos no PJe, como GIGS e CHIPS.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no dia **14/03/2024, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Presidente da Subseção da OAB de Bento Gonçalves, Rodrigo Terra de Souza (OAB/RS 68.399), a Secretária-Geral da OAB local, Laura Tumelero Souza (OAB/RS 78.353) e a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB local, Rejane Ribicki (OAB/RS 94.603). Na oportunidade, ressaltaram que os Magistrados e servidores que atuam no Foro Trabalhista de Bento Gonçalves têm excelente relação com os advogados, sendo “solícitos, acessíveis e muito conciliadores”. Em relação à fase de execução processual na 1ª Vara do Trabalho local, a Dra. Laura salientou que há aparente pressa no arquivamento dos processos, às vezes ficando comprometida a diligência na busca de patrimônio do devedor para quitação da dívida. Salientou que a contagem do prazo prescricional começa sem esgotar a busca patrimonial. Ainda em relação à 1ª Vara do Trabalho, a Dra. Rejane referiu que uma das juízas tem a pauta de audiências bem atrasada,



enquanto a outra tem sentenças atrasadas, salientando que o longo lapso temporal entre a audiência e a prolação da sentença permite a evasão patrimonial do devedor. Relataram, por fim, que os advogados levam eventuais questões problemáticas ao conhecimento dos próprios magistrados, que as resolvem diretamente, sem necessidade de provocar a Corregedoria.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Silvionei do Carmo, pelo Juiz Substituto lotado, André Sessim Parisenti, pelo Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região